

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Unificação do Ensino na Segurança Pública de Goiás,
Vantagens e Desvantagens**

Marques Nunes de Azevedo - CAP QOPM

Walter Caetano Pereira - CAP QOPM

Goiânia

2003

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

MARQUES NUNES DE AZEVEDO – CAP QOPM
WALTER CAETANO PEREIRA – CAP QOPM

UNIFICAÇÃO DO ENSINO NA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS,
VANTAGENS E DESVANTAGENS

GOIÂNIA
2003

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**MARQUES NUNES DE AZEVEDO – CAP QOPM
WALTER CAETANO PEREIRA – CAP QOPM**

**UNIFICAÇÃO DO ENSINO NA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS,
VANTAGENS E DESVANTAGENS**

**Trabalho técnico-profissional apresentado à
Gerência de Ensino da Polícia Militar de
Goiás, como requisito parcial para conclusão
do Curso de Especialização em Gerenciamento
de Segurança Pública -CEGESP.**

**Orientador de conteúdo: Cel PM Domingos Aragão Lira
Orientadora Metodológica: Prof. Nancy Ribeiro de Araújo e Silva**

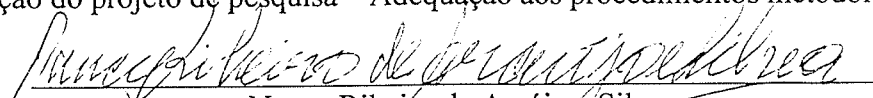
**GOIÂNIA
2003**

FOLHA DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

1. ORIENTAÇÃO METODOLÓGICA

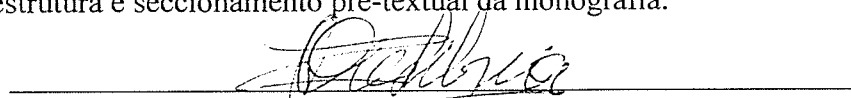
1ª Seção - 14/8/2003

Apresentação do projeto de pesquisa – Adequação aos procedimentos metodológicos.


Nancy Ribeiro de Araújo e Silva

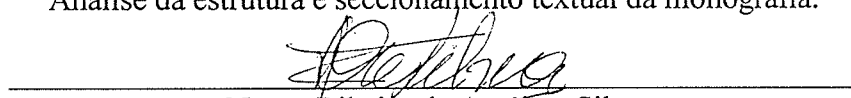
2ª Seção - 22/8/2003

Análise da estrutura e seccionamento pré-textual da monografia.


Nancy Ribeiro de Araújo e Silva

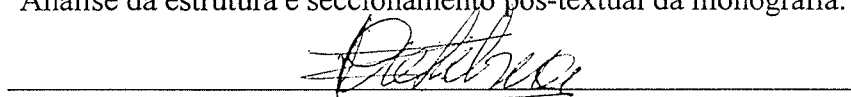
3ª Seção - 2/9/2003

Análise da estrutura e seccionamento textual da monografia.


Nancy Ribeiro de Araújo e Silva

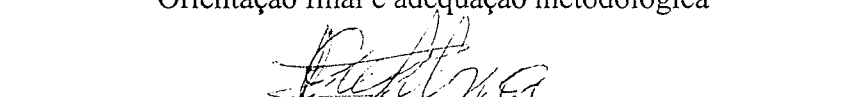
4ª Seção - 10/9/2003

Análise da estrutura e seccionamento pós-textual da monografia.


Nancy Ribeiro de Araújo e Silva

5ª Seção - 16/09/2003

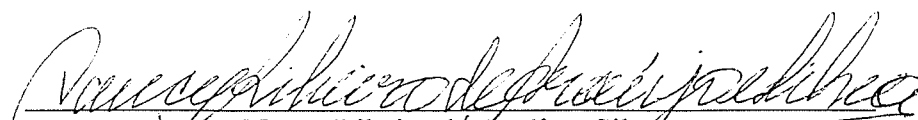
Orientação final e adequação metodológica


Nancy Ribeiro de Araújo e Silva

Parecer final da orientadora metodológica:

O presente trabalho, quando ao aspecto metodológico, poderá ser encaminhado para a avaliação final.

Goiânia 26 de setembro de 2003

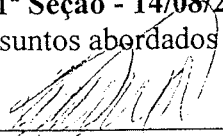

Nancy Ribeiro de Araújo e Silva

FOLHA DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

2. ORIENTAÇÃO DE CONTEÚDO

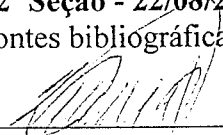
1ª Seção - 14/08/2003

Definição dos assuntos abordados e suas abrangências.


Domingos Aragão Lira – Cel PM

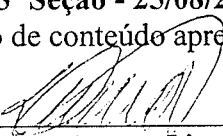
2ª Seção - 22/08/2003

Apresentação de fontes bibliográficas e orientações gerais.


Domingos Aragão Lira – Cel PM

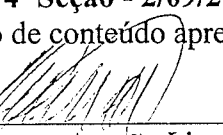
3ª Seção - 25/08/2003

Análise e correção de conteúdo apresentado (orientações).


Domingos Aragão Lira – Cel PM

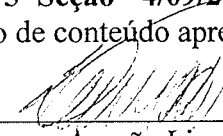
4ª Seção - 2/09/2003

Análise e correção de conteúdo apresentado (orientações).


Domingos Aragão Lira – Cel PM

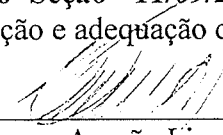
5ª Seção - 4/09/2003

Análise e correção de conteúdo apresentado (orientações)


Domingos Aragão Lira – Cel PM

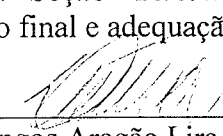
6ª Seção - 11/09/2003

Orientação e adequação de conteúdo


Domingos Aragão Lira – Cel PM

7ª Seção - 16/09/2003

Orientação final e adequação de conteúdo


Domingos Aragão Lira – Cel PM

Parecer final do orientador de conteúdo:

*O presente trabalho, quanto ao conteúdo, poderá
ser encaminhado para a avaliação final.*
60-60.23/03/03
Domingos Aragão Lira - Cel PM

BANCA EXAMINADORA

APROVADA EM ____/____/____

Presidente

Membro

Membro

Membro

À Deus pela rica bondade e misericórdia de ter nos concedido a oportunidade de estarmos adquirindo um pouco mais de conhecimento e concluído o curso.

Às nossas famílias que com muito carinho e paciência souberam entender as ausências em nossos lares

Aos professores e instrutores que, com muita dedicação e sabedoria, transmitiram todos os ensinamentos necessários para a aprendizagem e a conclusão do curso.

Marques Nunes de Azevedo – Cap Pm

Walter Caetano Pereira – Cap Pm

RESUMO

Na presente monografia, verificou-se as ações dos governos estadual e federal em relação às medidas adotadas para a unificação do ensino no sistema de segurança pública. Foram abordados os aspectos históricos do ensino, as atribuições e o embasamento constitucional de cada instituição envolvida. Através de documentação cedida pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), analisou-se o ensino dos órgãos de segurança de outros Estados, onde a segurança pública já possui institutos próprios, formando, num mesmo local, os seus profissionais, destacando-se como paradigmas de integração/unificação. Foi também, feita a análise da infraestrutura de algumas academias de polícia, civil e militar, além da Academia do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, realizada pelo Ministério da Justiça em 1998 e 1999, tendo sido verificadas suas condições de ensino e das estruturas físicas. De posse dessas informações, foi elaborado um documento que serviu de suporte para o desenvolvimento de um tópico desta monografia, ressaltando que esta foi a última análise por amostragem realizada pelo Ministério da Justiça (MJ), com referência à formação dos profissionais de segurança pública no país. Com a formulação do Plano Nacional de Segurança Pública (PLANASP) abriu-se um leque para a adoção de ações por parte dos Estados, em decorrência das quais o Governo Federal liberaria recursos orçamentários a fim de ser aplicados na formação do profissional de segurança pública. Foi exposto, no desenvolver desse trabalho, um documento intitulado "Bases Curriculares para Formação do Profissional de Segurança do Cidadão", editado pela SENASP, onde são sugeridas as disciplinas que poderão fazer parte das matrizes curriculares dos órgãos de segurança dos Estados. Visando aferir as hipóteses levantadas, bem com sua aplicabilidade, uma pesquisa de campo foi realizada, onde procurou-se avaliar as instituições estaduais de segurança pública, através da visão dos seus membros e da própria sociedade. Também foram verificadas, junto a Secretaria de Segurança pública e Justiça de Goiás (SSPJ), todas as medidas legais que o governo estadual está tomando para a unificação/integração do ensino na segurança pública estadual. A partir daí, demonstrou-se a possibilidade da unificação/integração do ensino na formação básica dos integrantes da Polícia Militar (PM), da Polícia Civil (PC), da Polícia Técnico-Científica, do Corpo de Bombeiros Militar (CBM) e da Agência Prisional, com a apresentação de proposta de adoção de uma matriz curricular unificada.

ABSTRACT

In the present monograph, it was verified the state and federal governments' actions in relation to the measures adopted for the unification of the teaching in public safety's system. The historical aspects of the teaching, the attributions and the constitutional abasement of each involved institution were approached. Through documentation given in by "Secretaria Nacional de Segurança Pública" (SENASP), the teaching of the organs of safety of other States was analyzed, where the public safety already possesses own institutes, forming, in a same place, their professionals, standing out as integration/unification paradigms. It was also, made the analysis of the infrastructure of some academies of police, civil and military, besides the Academy of the fire brigade of Federal district, accomplished by the Ministry of the Justice in 1998 and 1999, having been verified their teaching conditions and of the physical structures. Of ownership of those information, it was elaborated a document that served as support for the development of a topic of this monograph, emphasizing that this was the last analysis for sampling accomplished by the Ministry of the Justice, with reference to public safety's professionals' formation in the country. With the formulation of "Plano Nacional de Segurança Pública" (PLANASP), he opened up a fan for the adoption of actions on the part of States, due to which the Federal Government would liberate budget resources in order to be applied in public safety's professional's formation. It was exposed, in developing of that work, a document entitled "Bases Curriculares para Formação do Profissional de Segurança do Cidadão", edited by SENASP, where they are suggested the disciplines that can be part of the head offices curricular of the organs of safety of States. Seeking to check the lifted up hypotheses, well with her applicability, a field research was accomplished, where it tried to evaluate public safety's state institutions, through the vision of their members and of the own society. They were also verified, close to General office of public Safety and Justice of Goiás, all the legal measures that the state government is taking for the unification/integration of the teaching in the state public safety. Since then, the possibility of the unification/integration of the teaching was demonstrated in the basic formation of the members of the military police, of the Civil Police, of the Technician-scientific Police, of the Military fire brigade and of the Prison Agency, with the presentation of proposal of adoption of a head office unified curricular.

LISTA DE SIGLAS

AESP	Academia Estadual de Segurança Pública
AGETOP	Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas
APC.....	Academia de Polícia Civil
APM	Academia de Polícia Militar
BPM.....	Batalhão de Polícia Militar
Cap PM	Capitão Policial Militar
CBM	Corpo de Bombeiros Militar
CBMDF	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
CBMGO	Corpo de bombeiros Militar de Goiás
CE	Constituição Estadual
CEESPM.....	Centro de Ensino e Estudo Superior da Polícia Militar
CF	Constituição Federal
CFAP	Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças
CFPPM.....	Curso de Formação de Praças Policiais Militares
CFSDBM.....	Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar
CIOPS	Centros Integrados de Operações Policiais de Segurança
CTE	Centro de Ensino Tecnológico
DECASP.....	Departamento de Cooperação e Articulação de Segurança Pública
DEIP	Diretoria de Ensino e Pesquisa
DETRAN.....	Departamento Estadual de Trânsito
FESUR.....	Fundação de Ensino Superior de Roraima
GI.....	Grupamento de Incêndio
IESP	Instituto Estadual de Segurança Pública
IESPMG	Instituto Estadual de Segurança Pública de Minas Gerais
ISSEC	Instituto Superior de Segurança e Cidadania
Maj PM	Major Policial Militar
MJ	Ministério da Justiça
PC	Polícia Civil
PEC.....	Projeto de Emenda Constitucional
PESP	Plano Estadual de Segurança Pública

PLANASP	Plano Nacional de Segurança Pública
PM.....	Polícia Militar
PMGO	Polícia Militar de Goiás
PMMG.....	Polícia Militar de Minas Gerais
PMPEF.....	Programa de Modernização do Poder Executivo Federal
SAESP	Superintendência da Academia Estadual de Segurança Pública
SENASP	Secretaria Nacional de Segurança Pública
SSPJ.....	Secretaria de Segurança Pública e Justiça
SUSP	Sistema Único de Segurança Pública
Ten Cel PM.....	Tenente Coronel PM
Ten PM.....	Tenente Policial Militar
UEG	Universidade Estadual de Goiás

LISTA DE QUADROS

QUADRO Nº 1 - Público pesquisado (Agentes de Segurança Pública e Comunidade)	39
QUADRO Nº 2 - Matriz Curricular do Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar.....	52
QUADRO Nº 3 - Matriz Curricular do Curso de Formação de Agente de 3ª Classe	53
QUADRO Nº 4 - Matriz Curricular do Curso de Formação de Escrivão de 3ª Classe	54
QUADRO Nº 5 - Matriz Curricular do CFPPM – Etapa fundamental.....	55
QUADRO Nº 6 - Matriz Curricular do CFPPM – Etapa instrumental.....	55
QUADRO Nº 7 - Matriz Curricular do CFPPM – Etapa operacional	56
QUADRO Nº 8 - Matriz Curricular do CFPPM – Etapa Complementar.....	56
QUADRO Nº 9 - Distribuição de disciplinas curriculares comuns em período básico	59

LISTA DE TABELAS

TABELA Nº 1 - Opinião dos agentes de segurança pública.....	41
TABELA Nº 2 - Beneficiado com a unificação do ensino na segurança pública.....	41
TABELA Nº 3 - Formação profissional adequada para o desenvolvimento da função....	42
TABELA Nº 4 - Formação unificada dos agentes de segurança pública.....	42
TABELA Nº 5 - Órgão de segurança pública de maior confiabilidade da população	43
TABELA Nº 6 - Visão da comunidade quanto a Formação do agente de segurança Pública.....	43

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	15
2	HISTÓRICO DO ENSINO NOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL	21
2.1	NA POLÍCIA MILITAR.....	21
2.2	NA POLÍCIA CÍVIL	22
2.3	NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	23
2.4	O ENSINO NA ATUALIDADE	24
3	INTEGRAÇÃO DO ENSINO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL.....	25
3.1	TENDÊNCIA ATUAL DA INTEGRAÇÃO.....	25
3.2	ALGUMAS EXPERIÊNCIAS PELO BRASIL	26
3.2.1	No Estado do Pará.....	27
3.2.2	No Estado de Minas Gerais	27
3.2.3	No Estado do Rio Grande do Sul.....	29
3.2.4	No Estado de Roraima	30
3.2.5	No Estado de Goiás	31
4	ANÁLISE DA INFRA-ESTRUTURA DAS ACADEMIAS E DO ENSINO POLICIAL NO BRASIL	32
4.1	ACADEMIAS VISITADAS.....	33
4.2	CONCLUSÕES DO ESTUDO	33
4.3	PERFIL DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INDICADO PELA SENASP	35
5	PESQUISA DE CAMPO E INTERPRETAÇÃO	39
5.1	QUESTIONÁRIO APLICADO AOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	40
5.2	QUESTIONÁRIO APLICADO À COMUNIDADE.....	42
5.3	ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	44

11 Anexos

SUMÁRIO

Revisada

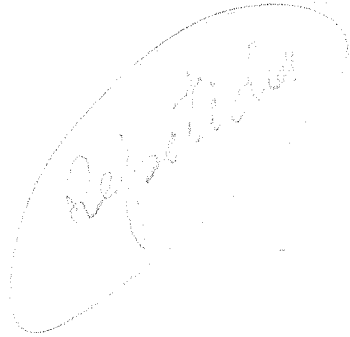
1	INTRODUÇÃO	15
2	HISTÓRICO DO ENSINO NOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL	21
2.1	NA POLÍCIA MILITAR.....	21
2.2	NA POLÍCIA CÍVIL	22
2.3	NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	23
2.4	O ENSINO NA ATUALIDADE	24
3	INTEGRAÇÃO DO ENSINO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL.....	25
3.1	TENDÊNCIA ATUAL DA INTEGRAÇÃO.....	25
3.2	ALGUMAS EXPERIÊNCIAS PELO BRASIL	26
3.2.1	No Estado do Pará.....	27
3.2.2	No Estado de Minas Gerais	27
3.2.3	No Estado do Rio Grande do Sul.....	29
3.2.4	No Estado de Roraima	30
3.2.5	No Estado de Goiás	31
4	ANÁLISE DA INFRA-ESTRUTURA DAS ACADEMIAS E DO ENSINO POLICIAL NO BRASIL	32
4.1	ACADEMIAS VISITADAS.....	33
4.2	CONCLUSÕES DO ESTUDO	33
4.3	PERFIL DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INDICADO PELA SENASP	35
5	PESQUISA DE CAMPO E INTERPRETAÇÃO	39
5.1	QUESTIONÁRIO APLICADO AOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	40
5.2	QUESTIONÁRIO APLICADO À COMUNIDADE.....	42
5.3	ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	44

1 INTRODUÇÃO

Preliminarmente, faz-se necessário situar as áreas profissionais de ensino e de atuações específicas da Polícia Militar (PM), do Corpo de Bombeiros Militar (CBM) e da Polícia Civil (PC) do Estado de Goiás. Inegavelmente, o tema proposto é complexo, pioneiro em sua temática e de grande importância para a implementação da integração dos órgãos de segurança pública e para a unificação do ensino nos órgãos componentes do sistema de segurança pública do nosso Estado.

O atual cenário de insegurança, no país, vem exigindo mudanças nos organismos integrantes do sistema de segurança pública, haja vista os crescentes índices de criminalidade, a ineficiência das instituições policiais, alguns focos de corrupção, a falta de treinamento especializado dos efetivos policiais, a insegurança nos estabelecimentos prisionais, dentre outros, os quais têm influenciado sobremaneira a sociedade que exige imediata mudança neste contexto.

O Governo Federal, através do Ministério da Justiça (MJ), editou, no ano de 2001, o Plano Nacional de Segurança Pública (PLANASP), cujo objetivo é aperfeiçoar o sistema de segurança pública brasileiro, por meio de propostas que integrem políticas de segurança, políticas sociais e ações comunitárias, de forma a prevenir e reprimir o crime a fim de reduzir a impunidade e aumentar a segurança e a tranquilidade do cidadão.



1 INTRODUÇÃO

Preliminarmente, faz-se necessário situar as áreas profissionais de ensino e de atuações específicas da Polícia Militar (PM), do Corpo de Bombeiros Militar (CBM) e da Polícia Civil (PC) do Estado de Goiás. Inegavelmente, o tema proposto é complexo, pioneiro em sua temática e de grande importância para a implementação da integração dos órgãos de segurança pública e para a unificação do ensino nos órgãos componentes do sistema de segurança pública do nosso Estado.

O atual cenário de insegurança, no país, vem exigindo mudanças nos organismos integrantes do sistema de segurança pública, haja vista os crescentes índices de criminalidade, a ineficiência das instituições policiais, alguns focos de corrupção, a falta de treinamento especializado dos efetivos policiais, a insegurança nos estabelecimentos prisionais, dentre outros, os quais têm influenciado sobremaneira a sociedade que exige imediata mudança neste contexto.

O Governo Federal, através do Ministério da Justiça (MJ), editou, no ano de 2001, o Plano Nacional de Segurança Pública (PLANASP), cujo objetivo é aperfeiçoar o sistema de segurança pública brasileiro, por meio de propostas que integrem políticas de segurança, políticas sociais e ações comunitárias, de forma a prevenir e reprimir o crime a fim de reduzir a impunidade e aumentar a segurança e a tranquilidade do cidadão.

significa atingir mudanças efetivas no contexto social e de segurança pública. Bem mais que isso, é necessária a apresentação de propostas mais eficazes que comprometam desde o Governo Federal até as prefeituras municipais, ou seja, que exista um comprometimento de todas as pessoas e órgãos envolvidos direta ou indiretamente no sistema. Em resposta a todo este clamor público e político, o Governo Federal criou o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).

Tendo em vista os anseios da sociedade e os estudos programados pelo Ministério Justiça, algumas instituições começaram a adotar providências no sentido de implementar mudanças nos procedimentos e metodologias de ensino, tais como: reformulação de currículos atendendo às bases curriculares da SENASP; estudos para definição de um perfil do profissional de segurança pública que atendam às expectativas e exigências da sociedade; modificação nas estruturas de ensino das corporações; formação integrada dos policiais da área de segurança pública; e criação do Instituto de Formação de Profissionais com Bacharelado em Segurança Pública, como é o caso dos Estados de Roraima e Minas Gerais, dentre outros. Em Goiás, o CBM formará em 2004 a primeira turma de graduação em segurança pública, habilitação bombeiro militar, em convênio com a Universidade Estadual de Goiás (UEG).

Nesta monografia, o objetivo é abordar a necessidade iminente da preparação profissional dos futuros servidores de segurança pública, atendendo às orientações constantes das Bases Curriculares da SENASP, com a visão de uma formação integrada que possa futuramente ocorrer com os demais servidores do sistema de segurança pública e cidadania do Estado de Goiás, tendo em vista ser um anseio da sociedade, o que se pode constatar através das diversas propostas de projetos de lei em trâmite atualmente no Congresso Nacional.

Busca-se, ainda, neste estudo, a demonstração da visão moderna de atuação do policial na defesa social e da cidadania, uma vez que há uma tendência na mudança da filosofia de ensino, voltando-se para os direitos humanos e para a quebra de paradigmas, norteadores de uma cultura tradicional. Nos dias atuais a formação do servidor de segurança pública deve estar focada exclusivamente para a defesa da sociedade.

As tendências sociais e políticas atuais apontam para as hipóteses de possíveis mudanças no cenário da segurança pública, motivadas pelo clamor público frente à grave crise de insegurança que assola o país. As instituições devem atentar prontamente para os seguintes quesitos:

- a) diferenciação de formação profissional;
- b) critérios distintos para o ingresso nas instituições;
- c) matrizes curriculares diferenciadas;
- d) fragmentação dos órgãos de formação profissional;
- e) perfil padronizado do profissional de segurança pública.

No entanto, não poderemos jamais esquecer as especificidades de cada órgão, sua cultura e tradição, já que estamos lidando com instituições seculares que possuem um modelo padrão que deve ser respeitado, criando outros, e não relegando os primeiros, pois com certeza essa nova tendência influenciará na qualidade dos serviços prestados à comunidade pelos órgãos de segurança pública.

Por se tratar de um assunto novo, sem precedentes no sistema de segurança pública de Goiás, buscamos um referencial nos projetos de lei existentes e em modelos de outros Estados que já adotaram uma formação integrada entre CBM, PC e PM. Verifica-se em Goiás que a Secretaria de Segurança Pública e Justiça (SSPJ) está implementando mudanças com vistas ao combate à criminalidade e à redução dos índices de violência, através da criação dos Centros Integrados de Operações de Segurança (CIOPS), da

Superintendência da Academia Estadual de Segurança Pública (SAESP), dentre outras realizações sólidas de investimentos na área.

Sem este interesse por parte do governo estadual e da SSPJ, as instituições de segurança pública estariam fadadas a se tornarem ineficientes, não proporcionando um bom trabalho à sociedade. Na feitura deste trabalho, será realizada uma pesquisa para consultar os públicos interno e externo, partindo de uma visão geral para a particular, utilizando o método dedutivo. Serão aplicados questionários, realizadas entrevistas e colhidos depoimentos de autoridades ligadas à segurança pública (CBM, PM e PC), além da comunidade, os quais nos demonstrarão a imagem que se tem hoje das instituições de segurança pública.

O trabalho de pesquisa estará também calcado na visão de combate à violência. O tema, por ser abrangente, focaliza a reformulação do ensino, buscando verificar as vantagens e desvantagens da sua unificação, sendo este um dos objetivos da pesquisa. Em uma visão específica e institucional, é necessário que cada integrante da corporação fomenta esta nova perspectiva, buscando suplantando as limitações em face das novas concepções, na busca de um crescimento e de um ideal comum na luta em defesa da sociedade.

O Governo de Goiás, com o seu "staff" no campo da segurança pública, não tem ficado inerte: celebrando convênios com a União; buscando recursos para que essas medidas possam ser implementadas; valorizando o homem, como agente de segurança pública; com projetos inovadores na área de ensino, dando uma dinâmica diferente da que outros governos deram até o momento à segurança pública em seus respectivos Estados. Melhorias no sistema segurança pública se tornam prementes pois os índices de criminalidade e violência tendem a aumentar e seus resultados serão vistos a médio e a longo prazos. A segurança pública é dinâmica e temos que estar sempre com os olhos

voltados para o futuro, pois os índices de criminalidade e violência tendem a aumentar se as medidas que estão sendo tomadas agora não forem levadas ao extremo.

A integração e a unificação do ensino traduzem-se como passos para o sucesso nas futuras ações dos órgãos de segurança.

2 HISTÓRICO DO ENSINO NOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL

2.1 NA POLÍCIA MILITAR

A historiadora Cibeli de Souza, em obra publicada com a colaboração do então Major PM Balthazar Donizete de Souza, hoje Tem Cel PM, Capitão PM André Luiz Gomes Schröder, hoje Maj PM e Tenente PM Donizete Alves Pinto, através do periódico “O ANHANGUERA”, órgão informativo técnico científico da Polícia Militar de Goiás/1999, a respeito do histórico do ensino da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), refere o seguinte:

[...] Em 1940, o Comandante Geral da Força Policial, Cel Langleberto Pinheiro Soares, criou o Departamento de Instrução Militar e nele o Curso Emergencial de Formação de Oficiais, e de Formação de Praças, que teve como seu primeiro diretor-comandante o Maj da Força Pública de São Paulo em comissão Cícero Bueno Brandão”.

No dia 18 de novembro de 1946, com a promulgação da Constituição Federal, a Força Policial passou a ser denominada Polícia Militar do Estado de Goiás (P.M.E.GO), posteriormente ratificada pelas Constituições de 1947 e 1967. Por meio de uma nova reestruturação, sob o comando do Major PM Lindolpho Emiliano dos Passos, em 1946, foram restabelecidos o Curso Emergencial de Oficiais, com um ano de duração, e os Cursos de Formação de Sargentos (CFS), Cabos (CFC) e Soldados (CFSd).

Em 1966, começaram a funcionar regularmente os cursos de formação de sargentos, cabos e soldados e o Curso de Formação de Oficiais (CFO), com duração de três anos, melhorando consideravelmente o nível dos candidatos a ingresso nos quadros da PM.

Pelo Decreto nº 145, de 11 de junho de 1971, o Departamento de Instrução Militar (DIM) passou a denominar-se Centro de Formação e Aperfeiçoamento (CFA), sendo que em 14 de março de 1985 recebeu a denominação de Academia de Polícia Militar (APM). O CFO foi reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) como de nível superior no ano de 1983.

Em 7 de fevereiro de 1991 foi criado o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar (CFAP) pela Portaria nº 77, na cidade de Goiânia, funcionando inicialmente nas dependências da Academia de Polícia Militar e, posteriormente, transferindo-se para o 1º Batalhão, permanecendo ali até 1993. No dia 10 de fevereiro de 1993, o CFAP foi instalado na cidade de Senador Canedo e seu primeiro comandante foi o Maj PM Eurípedes Barsanulfo Lima [...].

No primeiro semestre deste ano, o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) foi absorvido pela extinta Academia de Polícia Militar (APM), hoje Centro de Ensino e Estudo Superior da Polícia Militar (CEESPM), prosseguindo na formação, especialização, aperfeiçoamento, atualização e habilitação de Oficiais e Praças da PMGO e de outras unidades da federação.

2.2 NA POLÍCIA CIVIL

O histórico do ensino na Polícia Civil encontra-se em fase de elaboração. Todavia, em entrevista com o Dr. Miguel Batista, que por muitos anos esteve na direção da Academia DE Polícia Civil (APC), colhemos preciosas informações, as quais passaremos a reportar.

Em 1961, foi criada a Escola de Polícia, que funcionou no prédio da Secretaria de Segurança Pública, com a finalidade de ministrar alguns cursos. Em 1965, dentre os cursos ministrados, destacou-se o Curso para Peritos Criminais. Com a carência de delegados de polícia no interior do Estado de Goiás, em 1966 foi realizado um curso prático para aspirantes a oficial PM e segundos-tenentes PM, no intuito de capacitá-los para desempenhar o trabalho nas delegacias das várias cidades de Goiás e do atual Estado do Tocantins. Somente no ano de 1967 é que, realmente, o ensino na Polícia Civil tomou corpo, tendo sido criada a APC, através da Lei nº 6.725, de 25/10/1967.

Em 1982, o Curso de Preparação de Segurança Particular passou a ser realizado na APC, tendo sido também iniciado, nesse mesmo ano, o Curso Interno para o Aperfeiçoamento de Delegados e Escrivães. Em decorrência do sucesso do curso, as autoridades governamentais decidiram valorizar a Academia que passou a realizar os concursos para admissão em vários outros órgãos do Estado.

Para melhor qualificação dos delegados de polícia, em 1983 foi criado o Curso de Especialização em Direito Penal e em Direito Processual Penal, que foi estendido a toda população nos anos subseqüentes, em razão da sua grande procura. Na década de 1990, vários cursos foram oferecidos com a finalidade de especializar e preparar melhor os policiais civis, não esquecendo que os delegados, escrivães, agentes e peritos também foram formados na APC.

Com a demolição da antiga Casa de Prisão Provisória, está em fase final a construção de um avançado laboratório para práticas de ações policiais, mesmo assim sendo utilizado, por várias forças policiais do Estado de Goiás, para treinamentos e realização de cursos diversos.

2.3 NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Até 1990, o Corpo de Bombeiros Militar de Goiás (CBMGO) e a PMGO possuíam o mesmo histórico de ensino, pois estas duas forças não estavam dissociadas e os cursos de formação capacitavam os militares a desenvolver trabalho em ambas as corporações.

Desde a desvinculação da PM, advinda coma Constituição Estadual de 1989, a formação de soldados era realizada nas Unidades de bombeiros militares, localizados na capital e no interior do Estado. Os Sargentos e Cabos eram formados no Primeiro Grupamento de Incêndio (1ºGI), localizado em Goiânia. Os Oficiais eram formados em

outros Estados em Unidades Escola de Bombeiros Militares, aproveitando-se Oficiais da PM de Goiás e de outros Estados, além de oficiais da reserva do Exército Brasileiro.

A partir do dia 18 de junho de 1999, foi criado e ativado o Centro Técnico de Ensino do Corpo de Bombeiros (CTE), situado em Goiânia, o qual, inicialmente, formou cabos e sargentos bombeiros militares. A partir de 2001, o CTE passou a denominar-se Centro Tecnológico de Ensino do Corpo de Bombeiros, passando também a formar oficiais bombeiros militares; através do Termo de Convênio nº 050/2001, celebrado entre a UEG, através da Fundação Universidade Estadual de Goiás e (CBMGO). Este convênio, conforme descrito em sua cláusula segunda, possibilitará que os futuros Oficiais bombeiros militar sejam formados bacharéis em Segurança Pública - Habilitação Bombeiro Militar, cuja primeira turma tem previsão de formatura no ano de 2004.

2.4 O ENSINO NA ATUALIDADE

Através da Lei nº 14.383 de 31 de dezembro de 2002, as unidades de ensino de segurança pública do Estado de Goiás foram extintas, sendo criada a Superintendência da Academia Estadual de Segurança Pública (SAESP), órgão diretamente ligado à SSPJ do Estado de Goiás com a finalidade coordenar todo o ensino e instrução nos órgãos e entidades componentes do sistema de segurança pública estadual: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Técnico-Científica e Agência Goiana do Sistema Prisional.

3 INTEGRAÇÃO DO ENSINO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

3.1 TENDÊNCIA ATUAL DA INTEGRAÇÃO

A segurança pública no Brasil está prevista no artigo 144 da Constituição Federal de 1988 e especificamente para Goiás, nos artigos 123, 124 e 125 da Constituição Estadual de 1989, com as devidas atribuições dos diversos órgãos responsáveis pela segurança, existindo, ainda, Decretos-Lei que foram recepcionados pela Carta Magna, e que tratam da organização destes órgãos. Efetuou-se, assim, uma divisão de atribuições com o objetivo de, permitir um maior controle das atividades policiais, não permitindo a concentração em um único órgão, através da divisão de forças e supervisão das várias dimensões do serviço policial, por meio do Ministério Público que, dentre suas funções, exerce o controle externo da atividade policial.

Os atuais legisladores, em tendência quase unânime, vêm na redução do número de instituições uma solução voltada para a melhoria da segurança pública. Em decorrência disto, têm surgido algumas Propostas de Emendas Constitucionais (PEC), como a de nº 151/A, de autoria do Deputado Federal Gonzaga Patriota, que trata da reorganização do sistema de segurança pública nacional, em tramitação no Congresso Nacional. Vive-se, hoje, os reflexos dos modelos de mudança da estrutura das instituições policiais propostos há mais de uma década. O primeiro deles é a propositura entre a

A SENASP criou uma base curricular que especifica as disciplinas a serem desenvolvidas nos cursos de formação dos profissionais de segurança pública abrangendo, de uma forma muito inteligente e prática, os assuntos voltados à criação de uma nova filosofia de polícia direcionada à defesa do cidadão, realizando, ainda, estudos sobre o perfil deste profissional.

3.2.1 No Estado do Pará

Notadamente, o Estado do Pará foi o primeiro a construir um local onde, conjuntamente e de forma integrada, são formados os componentes dos órgãos de segurança pública. Denominado de Instituto Estadual de Segurança Pública (IESP), onde estão integrados a Polícia Militar, a Polícia Civil, o Corpo de Bombeiros Militar, Agentes do Detran, Guardas Penitenciários, dentre outros. Hoje, o IESP funciona em Marituba, um dos municípios da região metropolitana de Belém, e conta com uma boa infraestrutura para a formação do agente de segurança pública. O IESP dispõe de uma página na Internet que oferece dados referentes à formação do policial naquele Estado.

3.2.2 No Estado de Minas Gerais

A Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), considerada uma das Corporações de maior tradição e merecedora de respeito no ambiente de segurança pública, face às suas ações na história do país, vem apresentando, ultimamente, significativas mudanças em sua organização. Pode-se citar, como exemplo, a revisão do regulamento disciplinar, além de estudos inovadores na área de geoprocessamento.

Em um estudo recente, realizado por Oficiais da Corporação, denominado “A Reforma da Educação de Segurança Pública de Minas Gerais 2002”, discutiu-se: a educação profissional de segurança pública da PMMG desde as suas origens; a influência e os reflexos do Exército Brasileiro na formação do policial militar; as principais mudanças

ocorridas na Instituição após a promulgação da Constituição Federal de 1988, apresentando como desafio a quebra paradigmas na PM para a implantação do Instituto de Educação de Segurança Pública Minas Gerais (IESPMG), com o foco na qualificação dos profissionais encarregados da segurança dos cidadãos.

O estudo relata várias modificações que a PMMG vem realizando no que diz respeito às políticas de ensino institucional, como a extinção da Diretoria de Ensino, que se deu em 1998, e analisa tal medida como um retrocesso para a educação profissional, uma vez que as funções dessa diretoria passaram a ser realizadas por uma seção da Diretoria de Pessoal, denominada posteriormente de Diretoria de Recursos Humanos. Cita, também, que os cursos de formação de Oficiais e Praças eram realizados numa mesma Academia, mas que após a criação do CFAP, no ano de 1991, o ensino passou a ser diversificado. Verificou-se, portanto, que existiu uma ausência de vinculação e padronização no desempenho das funções de segurança pública.

Com a preocupação da PMMG voltada à área de ensino, o IESPMG, foi criado em 24 de outubro de 2001, modificando a estrutura organizacional de ensino da Corporação. Seu principal objetivo é o de responsabilizar-se por estudos e pesquisas relacionados com a área de segurança pública, com ênfase nas atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública. Entre outras atribuições, compete ao IESPMG promover a cooperação entre os órgãos e entidades que atuam com o problema da violência e da criminalidade, com vistas à implantação de ações integradas que diminuam esses índices a níveis aceitáveis.

Ainda, visando ao ensino, foram criados pela PM mineira:

- a) Centro de Pesquisa e Pós-graduação com a finalidade de planejar, executar, avaliar e difundir os estudos e pesquisas afetos à área de segurança pública, além de incentivar e viabilizar pesquisas de interesse da Corporação,

realizar convênios, programas e projetos de intercâmbio e transferência de tecnologia com entidades públicas e privadas, além de fazer a junção da pesquisa com a pós-graduação institucional, por meio de cursos de especialização;

- b) Centro de Ensino de Graduação com a finalidade de planejar, executar e avaliar o ensino de nível superior dos futuros oficiais, por meio de cursos de formação e habilitação;
- c) Centro de Ensino Técnico que assume as funções do CFAP, com a finalidade de proporcionar às praças a formação e habilitação profissional para os cargos de nível técnico da Corporação, através de cursos técnicos em segurança pública, intensivo, especial e de formação de cabos e sargentos, além de proporcionar as atualizações desses cursos;
- d) Centro de Treinamento Policial com a finalidade de realizar o treinamento policial militar na Corporação, irradiar doutrinas de novas técnicas e táticas policiais visando a padronizar a forma de atuação dos policiais nas ocorrências, observando os fundamentos dos direitos humanos, através de cursos de atualização, requalificação, extensão e seminários.

Além dos referidos Centros que integram o IESPMG, todos voltados às novas doutrinas e filosofias de formação do profissional de segurança pública, foi criado o Centro de Administração de Ensino, cuja finalidade é prestar apoio administrativo ao IESPMG e suas escolas.

3.2.3 No Estado do Rio Grande do Sul

As experiências de integração de ensino surgiram também no Estado do Rio Grande do Sul, fundamentadas nas “Bases Curriculares para Formação dos Profissionais da Área de Segurança do Cidadão”. O Rio Grande do Sul foi o primeiro Estado brasileiro a

integrar o ensino entre os órgãos de segurança pública, desenvolvendo uma matriz curricular a exemplo da sugerida pela SENASP, com carga horária de 560 horas, na primeira fase do curso integrado de formação dos policiais militares e civis. Este fato foi noticiado no jornal “Justiça e Segurança”, em novembro de 2000, da Secretaria de Segurança do Governo do Rio Grande do Sul.

Segundo o referido periódico, verifica-se que os direitos humanos foram elemento fundamental, não só para estabelecer o plano curricular, mas também para a formação unificada dos novos profissionais de segurança pública, tendo como base deste fundamento a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que se referem aos direitos de todos, nos aspectos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais.

3.2.4 No Estado de Roraima

Em abril de 2002 foi inaugurado em Roraima o Instituto Superior de Segurança e Cidadania (ISSEC) onde são formados policiais daquele Estado, sendo uma formação voltada, especialmente, para o treinamento de um modelo de policiamento comunitário, aproximando as polícias estaduais dos cidadãos. A concretização desta iniciativa aconteceu após um longo período de estudo e de intercâmbio com a Polícia de Quebec, no Canadá, considerada uma das melhores do mundo. O projeto pedagógico foi formulado com a ajuda dos policiais de Quebec, que passaram dez meses em Roraima conhecendo a realidade local. O ISSEC faz parte da Fundação de Ensino Superior de Roraima (FESUR), juntamente com o Instituto de Educação de Roraima. O curso de técnicas policiais tem duração de três anos e os concludentes sairão bacharéis em Segurança Pública.

Há notícias de que em outros Estados, como o de Mato Grosso¹, a integração do ensino está em fase avançada de implementação e com boas perspectivas de se colherem bons frutos.

¹ Fonte: SENASP

3.2.5 No Estado de Goiás

O Estado de Goiás, há algum tempo, vem se preocupando com a integração entre as polícias, incluindo-se aí o Corpo de Bombeiros, estando projetada, pela SSPJ a implementação da “Academia Estadual de Segurança Pública” (AESP), como prevê o PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS/2003. Neste sentido, têm avançado de forma exemplar para a unificação do ensino e da operacionalidade, conforme declarações do Secretário da SSPJ, Jônathas Silva:

[...] Queremos que a AESP tenha convênios para que possamos ter o ensino no nível de bacharelado, e também de especialização. Em breve estaremos assinando um convenio com a UCG, para que isso se efetive, iniciando com o Curso Superior de Polícia para os oficiais que pretenderem ser Comandante Geral. Uma segurança de boa qualidade é o que interessa, por isso é que estamos caminhando para essa unificação. Mas para mudar esse paradigma é fundamental primeiro unificar o ensino e que o ensino seja sério, muito sério, pois nós caminhamos para uma policia única de fato que ocorre no mundo todo, e se a policia não se qualificar ela vai acabar. A grande preocupação da SSPJ é qualificar o policial, o bombeiro. A polícia tem que se modernizar e a única forma de ocorrer essa modernização é termos homens qualificados, que trabalhem num contexto globalizado, com gestão de conhecimento [...].

Também o Superintendente da SAESP, Cel PM Domingos Aragão Lira, declarou, quando perguntado sobre a construção da AESP, que:

[...] Existe dotação orçamentária para a construção da nossa Academia. Mas nós não vamos ficar adstritos a essa previsão orçamentária, existem alguns bens do Estado que podem ser alienados para que fundos possam ser gerados e conseqüentemente gastos nessa construção, como por exemplo este terreno da APC, no setor central, onde nós estamos. Este é um terreno do Estado, e o Secretário de Segurança Pública tem idéia de aliená-lo, podendo fazê-lo, transformá-lo em recurso para construção da AESP. Também existem terrenos, na posse da Polícia Militar, e outros do Estado, em diversos locais, que estão ociosos, e que podem ser alienados. Além disso também estamos ultimando os projetos, esperando apenas que as plantas, feitas pela Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas (AGETOP), possam ser terminadas, e aí então vamos elaborar projetos e ir à Brasília com a finalidade de angariar verbas federais para serem aplicadas em segurança pública. Inclusive verbas para construção da AESP que será edificada nas atuais instalações da extinta Academia de Polícia Militar [...].

4 ANÁLISE DA INFRA-ESTRUTURA DAS ACADEMIAS E DO ENSINO POLICIAL NO BRASIL

No ano de 1998 o Ministério da Justiça desenvolveu, através do Departamento de Assuntos de Segurança Pública (DEASP), atendendo ao PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL (PMPEF), pesquisa denominada “Diagnóstico: Análise da Infra Estrutura das Academias de Polícia e da Formação do Policial Frente as Exigências Nacionais e Internacionais”. Este estudo iniciou-se no primeiro semestre de 1998, sendo concluído em janeiro de 1999, e seu roteiro foi elaborado a partir de uma antevisão da situação geral das Academias de Polícia Estaduais, obtidas mediante informações disponíveis no DEASP.

O estudo buscou analisar e demonstrar a infra-estrutura existente nas Academias, no que dizia respeito ao sistema de ensino e às instalações físicas. O estudo, à época em que foi realizado, buscou, também, verificar se era necessária a inserção de mudanças na formação dos policiais, tendo o Ministério da Justiça, de acordo com o projeto de treinamento, produzido o documento denominado “BASES CURRICULARES PARA A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SEGURANÇA DO CIDADÃO”.

4.1 ACADEMIAS VISITADAS

A análise do Ministério da Justiça foi realizada com base em visitas à Academia Nacional de Polícia, e à oito Academias de Polícia Militar e Polícia Civil, selecionadas por amostragem, sendo: Fortaleza (CE), Curitiba (PR), São Paulo (AM), Manaus (AM), Salvador (BA), Rio de Janeiro (RJ), Goiânia (GO) e Brasília (DF), e a pedido do Comandante do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aquela instituição também foi visitada.

Na análise voltada para a estrutura do ensino nas Academias das Polícias Militares, verificou-se que os currículos seguidos não eram idênticos, mas na sua aplicação apresentavam configurações semelhantes. Já as Academias de Polícia Civil não subdividiam seus currículos, apenas destacavam o rol das matérias que compunham aquelas que eram complementares. Ressalva-se a Academia da Polícia Civil de Minas Gerais e Polícia Militar de Goiás que dividiam os currículos dos cursos oferecidos, em matérias básicas e específicas.

4.2 CONCLUSÕES DO ESTUDO

O contexto histórico, à época do estudo realizado pelo Ministério da Justiça (1998), retratava a realidade vivida pelo sistema de segurança pública em geral, isto é em todo o país, da qual depreende-se que as polícias, tanto militares quanto civis, encontravam-se sucateadas e com escassez de investimentos pelos governos das unidades federativas. Muitas Academias de Polícia não possuíam instalações adequadas e condizentes, corpo docente extremamente qualificado, equipamentos suficientes, metodologia de ensino adequada, áreas de instrução e de lazer (inexistentes ou insuficientes) e padronização de procedimentos nas áreas de ensino e instrução.

O sistema de segurança pública de uma unidade federativa possui dois tipos de instituições policiais, sendo a Polícia Militar, possui a atribuição constitucional de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, e a Polícia Civil a atribuição constitucional de polícia judiciária e de apuração de infrações penais comuns. Dentro do aspecto legal e seguindo uma doutrina de cadeia de comando, as Secretarias Estaduais de Segurança Pública devem ter a incumbência e responsabilidade de centralizar a regulamentação de normas e padronização de procedimentos nas diversas áreas de suas instituições policiais.

Em visita realizada à SENASP, em Brasília-DF, verificamos que este foi o último estudo realizado em nível nacional por amostragem, para modificações nas matrizes curriculares, e que o mesmo não abordou em momento algum qualquer tipo de menção às Academias de formação de bombeiros militares, esquecendo-se que esta Corporação, omitida no relatório, faz parte da segurança pública dos Estados e está legalmente inserida no contexto diário devido às suas atribuições constitucionais. Apesar do CBMDF ter sido visitado a pedido do comandante daquela Instituição a época.

Acredita-se que dentro de um modelo organizado de Estado, há que existir uma Secretaria de Segurança chefiada por uma pessoa que: detenha conhecimento das ações policiais; conheça os anseios e necessidades da comunidade; esteja imbuída no combate à criminalidade e seja auxiliada por profissionais capacitados. Se a Secretaria contar com recursos humanos qualificados, competentes e preocupados em administrar de forma eficiente as instituições policiais, com certeza ter-se-á um Estado possuidor de um organismo policial integrado e produtivo, que proporcionará a devida segurança à comunidade.

Outro ponto de grande importância indicado no relatório como norteador para ações futuras é a definição do perfil do profissional de segurança do cidadão. Tendo em vista a diferença constitucional na missão de cada instituição, os aspectos dos

regionalismos e a subjetividade, não é tarefa fácil definir o perfil desse profissional. No item seguinte este assunto será abordado detalhadamente.

4.3 O PERFIL DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INDICADO PELA SENASP

A definição de um perfil ideal do profissional de segurança pública não é tarefa de fácil elaboração, tendo em vista que deve ser levada em conta a análise de vários aspectos de ordem subjetiva, cultural, social, funcional, fisiológica, dentre outras. Tal análise torna-se complexa em virtude da exigüidade de estudos que possibilitem a definição e determinação do perfil desse profissional. Dentro dos aspectos mencionados anteriormente, é importante que cada instituição de segurança pública procure definir o perfil do profissional que irá desempenhar a missão específica da instituição. Cada órgão de segurança pública deverá levar em consideração os seguintes aspectos: a atividade a ser desenvolvida; as características institucionais; a região; o ambiente social; a cultura e os anseios da comunidade.

O profissional de segurança pública, assim como todo servidor público, deve estar apto e preparado para relacionar-se e tratar as pessoas, em geral, com urbanidade, polidez e espontaneidade, devendo, seus atos estar pautados de acordo com os preceitos legais, morais e éticos. O Ministério da Justiça através da SENASP, ao definir as “Bases Curriculares para a Formação dos Profissionais da Área de Segurança do Cidadão” (2002), na Parte I – Princípios, Orientações e Estruturas, faz uma abordagem sobre o perfil desejado para os profissionais das áreas de segurança do cidadão, mencionando a seguir:

[...] O perfil desejado refere-se à descrição das competências (conhecimento, habilidades e atitudes) que serão exigidas ao final de um processo educacional, ou seja, neste caso, as expectativas da atuação do profissional em relação às tarefas a serem desenvolvidas na função que ocupará à frente das demandas sociais [...].

Na elaboração de uma proposta curricular é necessário definir o perfil ideal do profissional de segurança pública, para atender às demandas expressas previstas nos objetivos do processo de formação, e bem como para possibilitar a reflexão dos conteúdos conceituais, procedimentais e atitudes que deverão estar presentes neste processo. Na busca do perfil ideal para se chegar ao profissional desejado pelo sistema de segurança pública, devem ser respondidas as seguintes questões:

- a) como devem ser esses profissionais?
- b) que papéis se esperam do desempenho destes profissionais?
- c) como é que atuarão na sociedade após sua formação?
- d) que competências deverão ter ao final de sua formação?

Diante das recomendações da SENASP às Secretarias de Segurança Pública Estaduais, tanto na área operacional quanto na administrativa, notou-se a preocupação daquela secretaria em assumir o papel de centralizar as ações e determinar a adoção de procedimentos padronizados pelas unidades federativas, impondo até a adoção de algumas execuções imediatas para que, em troca, os Estados viessem a receber verbas para implementação de ações na área de segurança pública. O ensino é uma delas, sendo que os Estados deverão adotar providências para a definição de perfis dos policiais, elaboração e adoção de currículo básico, seguindo as “Bases Curriculares” desenvolvidas pelo Ministério da Justiça (2002), a fim de dar uma formação básica e essencial ao profissional de segurança, voltada para o bom atendimento ao cidadão. Buscou-se, desse modo, evitar as disparidades de conteúdo e de carga horária nos cursos de formação dos policiais nos diversos Estados.

Segundo o que descreve as “Bases Curriculares de Formação do Profissional de Defesa do Cidadão”, o mesmo deve possuir as seguintes características:

[...] Cada Organização é que deve estabelecer o perfil desejado e a base comum expressa na proposta curricular apresentada. De acordo com as bases

retromencionadas; o profissional de segurança deve ter as seguintes competências básicas:

- facilidade de apreensão;
- flexibilidade de raciocínio;
- espírito de observação;
- facilidade de expressão oral
- caráter responsável;
- capacidade para prevenir-se e adaptar-se a novas situações;
- iniciativa;
- sociabilidade;
- vigor físico;
- entusiasmo profissional;
- lealdade;
- devotamento;
- capacidade de compartilhar informações;
- capacidade de trabalhar em equipe e
- capacidade de resolver conflito [...].

Este é o perfil desejado para o profissional de segurança pública, de acordo com as bases curriculares da SENASP, estando fundamentadas na seguinte trilogia:

[...] Profissional: aspecto que abrange capacidades e habilidades para lidar com os desafios profissionais fazendo e dizendo o que se tem como certo;
Institucional: aspecto que abrange as capacidades de trabalhar em grupo, atuando positiva e assertivamente voltada para a missão institucional;
Pessoal: este último abrange habilidades, valores e atitudes pessoais, bem estar físico e emocional, e disposição para o aprendizado contínuo [...] (grifo nosso).

Além das características fundamentais delineadas para o profissional de segurança pública, verifica-se que o policial deve possuir uma conduta ilibada, pautada pela moral e pela ética. Difícil se torna tal definição quando se analisa o ambiente social e cultural. Características como caráter e boa conduta devem ser calcadas no ser humano desde o nascimento, sendo praticamente impossível inserir tais conceitos em uma pessoa na fase adulta e, principalmente, em um país onde se observa uma desigualdade social e uma má distribuição de renda.

Há que se levar em consideração que o policial é, em primeiro lugar, um cidadão e, como tal, é um indivíduo formado no ambiente social e cultural onde vive. Se sua formação cultural e moral for deficitária, difícil será a tarefa de uma instituição em

proporcionar-lhe modificação intelectual, social e moral, tornando-se inatingível a delimitação do perfil ideal e o controle do serviço a ser prestado à comunidade.

O que se pode enfatizar é o grau de facilidade que o profissional terá para assimilar o ensino básico e técnico-profissional que lhe for ministrado. Deve-se levar em conta as evoluções vivenciadas atualmente, a globalização, a informatização dos dados, como motivo determinante da qualificação a ser exigida dos propensos candidatos, situação em que as instituições devem estar preparadas para acompanhar os avanços tecnológicos e a política voltada para os direitos humanos.

5 PESQUISA DE CAMPO E INTERPRETAÇÃO

Em virtude da complexidade do estudo ora abordado, foi desenvolvida pesquisa de campo com aplicação de questionários dirigidos aos profissionais de segurança pública (policiais militares, civis e bombeiros), bem como à comunidade, na intenção de coletar a opinião e os anseios dos entrevistados e da comunidade. Buscou-se obter os resultados que mais se aproximem da realidade do objetivo pesquisado.

O resultado da pesquisa fundamenta-se em dados estatísticos extraídos de uma amostra representativa, valendo-se de questionários, entrevistas e leituras de acervo bibliográfico relativo ao tema. Em virtude do público entrevistado, foram elaborados e aplicados dois tipos de questionários, conforme estão expostos a seguir:

Quadro 1

Público pesquisado (Agentes de Segurança Pública e Comunidade)

PÚBLICO PESQUISADO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
PM – Oficiais	20	6%
PM – Praças	80	23%
BM – Oficiais	10	3%
BM – Praças	70	20%
PC – Delegados	10	3%
PC - Escrivães e Agentes	70	20%
Comunidade	90	25%
Total	350	100%

Fonte: Pesquisadores/2003

5.1 QUESTIONÁRIO APLICADO PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

O público alvo deste questionário foi o efetivo ativo de policiais militares, civis e bombeiros militares. Buscou-se verificar: se a formação profissional foi adequada para o desenvolvimento da função; a aceitabilidade de uma formação unificada; o pensamento com relação à satisfação do público externo com o trabalho desenvolvido pelo seu órgão e a visão do beneficiado em relação à unificação do ensino na segurança pública.

A pesquisa de campo foi realizada através de questionário entre os dias 14 e 26 de agosto de 2003, nos locais abaixo especificados:

a) Goiânia

- Comando Geral da PMGO;
- Comando Geral do CBMGO;
- Diretoria Geral da Polícia Civil;
- Quartel da Ajudância Geral da PMGO;
- Gerência de Ensino da PMGO;
- Gerência de Ensino da PCGO;
- Gerência de Ensino do CBMGO;
- 1º GI;
- Delegacia do Consumidor;
- 1º CIOPS ;
- 9º CIOPS .

b) Anápolis

- 4º BPM;
- 1º CIOPS;
- 3º CIOPS;
- 6º CIOPS;
- Delegacia Regional de Polícia Civil.

c) Luziânia

- 10º BPM;

- 6º GI.

1º) Na sua opinião qual o nível de satisfação que a população tem com relação à prestação de serviço do Órgão que você pertence?

Tabela 1

Opinião dos agentes de segurança pública. Agosto/2003

Resposta	PM	Percentual	BM	Percentual	PC	Percentual
Excelente	04	4%	25	31%	00	0%
Muito Bom	09	9%	36	45%	05	6%
Bom	33	33%	13	16%	19	24%
Regular	45	45%	06	8%	42	52%
Ruim	09	9%	00	0%	14	18%
Total	100	100%	80	100%	80	100%

Fonte: Pesquisadores/2003

2º) Com a unificação do ensino, em relação à prestação do serviço de segurança pública, quem seria o maior beneficiado?

Tabela 2

Beneficiado com a unificação do ensino nos órgãos de segurança pública. Agosto/2003

Beneficiado	PM	Percentual	BM	Percentual	PC	Percentual
Comunidade	57	57%	39	49%	70	87%
Próprio Agente de Seg. Pública	18	18%	09	11%	06	8%
Não haveria beneficiado	25	25%	32	40%	04	5%
Total	100	100%	80	100%	80	100%

Fonte: Pesquisadores/2003

3º) Na sua opinião a sua formação profissional foi adequada para o desenvolvimento de sua função?

Tabela 3

Formação profissional adequada para o desenvolvimento da função. Agosto/2003

Resposta	PM	Percentual	BM	Percentual	PC	Percentual
Sim	45	45%	55	69%	37	46%
Não	55	55%	25	31%	43	54%
Total	100	100%	80	100%	80	100%

Fonte: Pesquisadores/2003

4º) O que você acha da formação com a participação de servidores de outros órgãos de segurança pública (PM, BM e PC), em uma mesma sala de aula?

Tabela 4

Formação unificada dos agentes de segurança pública. Agosto/2003

Conceito	PM	Percentual	BM	Percentual	PC	Percentual
Boa	53	53%	30	37%	52	65%
Média	27	27%	19	24%	15	19%
Ruim	20	20%	31	39%	13	16%
Total	100	100%	80	100%	80	100%

Fonte: Pesquisadores/2003

5.2 QUESTIONÁRIO APLICADO À COMUNIDADE

A pesquisa desenvolvida buscou abranger diversos segmentos da sociedade, com o objetivo de ter uma maior proximidade da realidade. Procurou-se obter dados a respeito do órgão de segurança pública que é mais confiável e quanto à formação do agente de segurança pública. A pesquisa foi realizada entre os dias 14 e 26 de agosto nos seguintes locais:

a) Goiânia

- Secretaria Estadual de Educação de Goiás;

b) Anápolis

- Prefeitura Municipal;

c) Luziânia

- Hospital Regional.

1º) Em qual órgão de segurança pública você mais confia, PM, CBM ou PC?

Tabela 5

Órgão de segurança pública de maior confiabilidade da população. Agosto/2003

CORPORAÇÕES	QUANTIDADE DE PESSOAS	PERCENTUAL
POLICIA MILITAR	21	23%
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	63	70%
POLÍCIA CIVIL	06	7%
Total	90	100%

Fonte: Pesquisadores/2003

2º) Na formação do agente de segurança pública (policiais militares e civis, bombeiros militares) você acha que o ensino: precisa ser melhorado; é adequado ou é ineficiente?

Tabela 6

Visão da comunidade quanto a formação do agente de segurança pública. Agosto/2003

RESPOSTAS	QUANTIDADE DE PESSOAS	PERCENTUAL
PRECISA SER MELHORADO	77	85%
É ADEQUADO	08	9%
É INEFICIENTE	05	6%
Total	90	100%

Fonte: Pesquisadores/2003

A pesquisa foi realizada entre os dias 14 e 26 de agosto de 2003, tendo sido 90 (noventa) pessoas da comunidade de Goiânia, Anápolis e Luziânia.

5.3 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Na pesquisa realizada junto à PMGO, verificou-se que 45% dos entrevistados concluiu que é regular o grau de satisfação da comunidade com o serviço prestado. Já 45% dos membros do CBM sinalizaram que o serviço prestado à população é muito bom. A maioria dos policiais civis pesquisados (52%) está convicta de que o serviço prestado pelo seu órgão à sociedade é regular.

Com relação ao questionamento sobre o maior beneficiado com a unificação do ensino dos órgãos de segurança pública, 57% dos policiais militares, 49 % dos bombeiros militares e 87% dos policiais civis responderam que a maior beneficiada é a sociedade

Sobre sua formação, os policiais militares e policiais civis, 55% e 54%, respectivamente, responderam que o ensinamento oferecido não foi o adequado para o desenvolvimento de sua função. No entanto, 69% dos bombeiros militares entrevistados, responderam que a sua formação foi adequada para o exercício de sua função.

A respeito da formação unificada verificou-se que 53% dos policiais militares e 65% dos policiais civis, acreditam que tal medida é boa. Em contrapartida, 39% dos servidores pesquisados do CBM responderam que é ruim e 37% foram favoráveis acreditando que a unificação do ensino unificado na segurança pública é boa.

A comunidade apontou, na pesquisa realizada, que o CBMGO é o órgão de maior confiabilidade entre as forças que compõem a segurança pública, tendo 70% de confiança do público civil pesquisado. A PM obteve 23% de confiabilidade e por último a PC com 7%. Em referência à formação do agente de segurança pública, 85% da comunidade respondeu que o ensino precisa ser melhorado.

6 AÇÕES DO GOVERNO ESTADUAL PARA A INTEGRAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Em cumprimento ao PLANASP, o Governo de Goiás, como consta no PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, criado através do artigo 3º do Decreto nº 5.683 de 21 de novembro de 2002, estabeleceu uma política em que são observados os princípios fundamentais democráticos e humanos de integração dos órgãos que compõem a segurança pública do Estado. A integração foi possibilitada pela reforma institucional da SSPJ através da Lei nº 14.383/2002 e dos Decretos nº 5.544 de 22/01/2002 e nº 5.683 de 21/11/2002. Por força destes, foram reunidos todos os órgãos ligados à segurança pública e, também, a Agência Goiana do Sistema Prisional e o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), sob o mesmo comando. Conforme é verificado em entrevista concedida pelo Secretário da SSPJ, Jônathas Silva:

[...] em relação à integração dos órgãos de segurança pública, que ora está ocorrendo no Estado de Goiás, fomos os primeiros a trabalhar de uma forma legislativa no que concerne à integração das Polícias. É importante que também o ensino se processe de forma unificada e integrada, por isso a lei substituiu as várias academias por uma única, que cuidará, futuramente, da formação do agente de segurança pública. Nós estamos avançando, no sentido de mudar o paradigma da polícia reativa, para um novo paradigma que é uma polícia pró-ativa, aquela que se programa para reduzir ou eliminar os crimes, que estão presentes em uma área. Isso é fundamental [...].

A história da unificação dos órgãos de segurança pública em Goiás teve início com o então Secretário de Segurança Pública de Goiás, e hoje Senador da República, Dr.

Demóstenes Lázaro Xavier Torres, que em visita à Quebec, Canadá, juntamente com o Governador do Estado Marconi Perillo, acompanhados de comitiva onde verificaram o sistema de segurança local. Em entrevistas realizadas junto a mídia local, concluiu-se que tal modelo de policiamento deveria ser implementado em Goiás. Alguns meses após, através do Decreto nº 5.244 de 9 de junho de 2000, foram instituídas instituiu várias mudanças no sistema de segurança pública estadual, contudo sem pleno êxito, tendo em vista que as estruturas legais das instituições envolvidas não propiciavam condições para as mudanças através de Decreto ou por Portaria, como fora proposto.

6.1 ESTABELECIMENTO DE DIRETRIZ GERAL DE AÇÕES

Em abril do ano de 2002, a SSPJ, a Portaria nº 064/2002, instituiu a Diretriz Geral de Ações, que foi a precursora do “PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA”, estabelecendo normas a fim de promover uma política estadual de segurança pública, visando a integração da PC, PM e CBM, conforme objetivavam os Governos Federal e Estadual. Este documento tem por finalidade orientar as ações administrativas e operacionais necessárias à implementação da integração da segurança pública em Goiás.

A diretriz da SSPJ ampara-se no princípio da polícia comunitária (Segurança-Polícia-Sociedade), dando a todos os seus subordinados o caminho que cada componente deverá seguir, ou seja, mostra ao agente de segurança pública que, independente de sua instituição, os valores morais e éticos devem sempre ser preservados. Ainda, que a hierarquia e a disciplina não é senso comum apenas no meio militar, mas de todos os servidores de segurança. Denota também o senso crítico que o policial deverá possuir, pois o mesmo origina-se da sociedade, portanto é cidadão e deve ser ético na sua conduta e com o bem público, tudo isso visando a harmonizar o seu ambiente de trabalho.

6.2 CRIAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SAESP)

Através da Lei Estadual nº 14.383, de 31 de dezembro de 2002, o Governo de Goiás introduziu modificações na organização administrativa do Poder Executivo, desta forma, extinguindo alguns órgãos com as respectivas unidades administrativas complementares que lhes eram correspondentes, dentre elas a Academia de Polícia Militar (APM), a Diretoria de Ensino Instrução e Pesquisa (DEIP) e a Academia de Polícia Civil (APC). Neste mesmo dispositivo legal, no art 1º, inciso V, alínea “h”, criou a Superintendência da Academia Estadual de Segurança Pública (SAESP), que está ligada diretamente a SSPJ, com estruturação definida, conforme se verifica nos organogramas em anexo. A partir dessa data, foi atribuída à SAESP a responsabilidade de formar, orientar, capacitar, especializar e aperfeiçoar todos os integrantes da PM, da PC, do CBM, da Polícia Técnico-Científica e os Agentes Prisionais.

No intuito de normatizar a conclusão das mudanças que foram propostas, o Governo do Estado Goiás encaminhou à Assembléia Legislativa, projeto de Lei para a devida análise e aprovação, conforme prescrito na Lei 14.383/2002, no seu artigo 8º, que diz:

[...] Nos termos do artigo 144, § 7º da CF, lei de iniciativa do Governador do Estado, a ser submetida à Assembléia Legislativa, até 60 (sessenta) dias após iniciada a sua primeira sessão ordinária de 2003, disporá sobre a organização básica e funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de modo a garantir a eficiência de suas atividades, atendido o disposto no inciso XIX do art. 4º da Lei nº 13.456, de 16 de abril de 1.999, com as alterações introduzidas pelo art.3º, inciso II desta Lei. § 2º. A estrutura complementar da Superintendência da Academia Estadual de Segurança Pública observará as especificidades quanto a formação do policial civil, militar e do corpo de bombeiros, sem prejuízo do preceito de unificação das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar [...].

Segundo o Secretário de Segurança Pública e Justiça, professor Jônathas Silva, em entrevista concedida a estes pesquisadores, foi dito que:

[...] O Estado de Goiás é o primeiro Estado que está fazendo a integração/unificação de maneira legislativa, de forma ordenada no que

concerne à integração das polícias, temos hoje uma lei de reforma administrativa [...].

A SAESP tem, dentre suas várias atribuições, a finalidade de promover a integração dos órgãos que compõem a segurança pública estadual, através da realização de cursos e programas com a participação de policiais civis, militares e bombeiros militares. Na implementação destas ações, a SAESP elaborou o PROGRAMA DE TREINAMENTO DE POLICIAIS PARA 2003 E 1º SEMESTRE DE 2004. Este projeto prevê gastos com instrumental logístico e professores, para os diversos cursos a serem ministrados neste período.

Conforme declaração, abaixo transcrita, do Superintendente, Coronel PM Domingos Aragão Lira, a SAESP tem procurado executar o programa mencionado, visando, principalmente, à integração do ensino dos órgãos de segurança pública e a qualificação profissional:

[...] Estamos trabalhando para estruturar a SAESP, para que ela possa atender às demandas do ensino na segurança pública; para integrar as instituições de segurança; e para que o ensino no Estado de Goiás seja unificado, obedecendo às diretrizes, no sentido de que todos possamos colher melhores frutos na segurança pública [...].

6.3 GRATIFICAÇÕES PARA INSTRUTORES/PROFESSORES DA SAESP

Através da Portaria nº 234/2003, de 28 de julho de 2003, o Secretário da SSPJ regulamentou valores por hora/aula ministrada por instrutores/professores designados ou contratados para a função do magistério na SAESP, conforme sua formação profissional, conforme Anexo "C". Segundo vários instrutores PMs, ouvidos durante esta pesquisa, a regulamentação dos valores das gratificações previstas pela SSPJ vem de encontro a um anseio antigo de terem seus trabalhos no magistério, na área de segurança pública, devidamente reconhecidos e remunerados.

6.4 O PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

No dia 6 de agosto de 2003, o Secretário da Segurança Pública e Justiça, conforme dispõe os artigos 1º e 10 do Decreto nº 5.512, de 20 de dezembro de 2001, apresentou à comunidade goiana o PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS (2003/2006), que tem por finalidade sistematizar os programas, ações, projetos/atividades no âmbito da segurança pública, com a implementação dos seguintes programas:

1º - Programa estratégico de prevenção e repressão ao crime;

2º - Programa de integração polícia-comunidade.

Na mesma data, o Governo de Goiás celebrou com a União, através do Ministério da Justiça, o Protocolo de Intenções MJ/nº 025/2003, visando a resolver os problemas identificados como focos estratégicos da criminalidade e da violência, fato este noticiado pela mídia local. Após a celebração do convênio, o Estado passou a estar apto a receber verbas do Governo Federal para aplicação na área da segurança pública.

Segundo matéria publicada no semanário Época, de 2/5/2003, sob o título Números do Pânico, “o Brasil dobrou em cinco anos os gastos com segurança, isto equivale a 56 (cinquenta e seis) vezes o que o Governo gasta com o Fome Zero, 46 (quarenta e seis) vezes o que os brasileiros gastam com livros, 5 (cinco) vezes o Orçamento do Ministério da Educação e Cultura, 4 (quatro) vezes o que se gasta com planos de saúde e é igual ao patrimônio líquido de todos os bancos do País”. Em entrevista concedida ao semanário Veja de 20/8/2003, o Presidente Luís Inácio Lula da Silva, afirmou o seguinte:

[...] Nós temos de ter planos emergenciais para atuar na grande periferia, pois é ali que a desgraça acontece, ali que impera a criminalidade, o tráfico de drogas. Atacar isso é possivelmente mais útil à segurança do que todos nós queremos, do que contratar mais policiais pois um policial bem treinado vale muito mais. Nós estamos pensando como atacar esse problema nos centros urbanos, com obras de saneamento, obras de habitação, para gerar um mínimo de qualidade de vida para essas pessoas [...].

O PESP prevê verba expressiva para a construção e estruturação da Academia Estadual de Segurança Pública, além de outros recursos destinados ao treinamento, capacitação e formação dos agentes de segurança pública. Além das finalidades apresentadas o Plano prescreve que não têm por objetivo esgotar o assunto relacionado à segurança pública, deixando em aberto as mudanças que forem necessárias.

7 MATRIZES CURRICULARES NA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA

7.1 ADOTADAS EM GOIÁS

Como já existe uma matriz curricular básica elaborada pela SENASP em 2002, que futuramente deverá ser aplicada na formação dos agentes de segurança dos Estados brasileiros, foi necessário catalogar as matrizes curriculares que hoje são adotadas em Goiás nos cursos de formação de Soldados Bombeiros Militares, Praças Policiais Militares, Agentes e Escrivães de Polícia de 3º Classe, com o intuito de compará-las e analisá-las com vistas a uma proposta de unificação, o que será feito adiante.

a) Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar

- A matriz curricular do Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar (CFSDBM), é composta de 13 (treze) disciplinas, com 610 (seiscentas e dez) horas/aula presenciais e 30 (trinta) horas/aula disponíveis para palestras e coordenação do curso, perfazendo um total de 640 (seiscentas e quarenta) horas/aula, a saber:

Quadro 2

Matriz Curricular do Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar

Nº de Ordem	DISCIPLINA
1	Reações Interpessoais
2	Teoria de Incêndio
3	Emergências Médicas
4	Ordem Unida
5	Instrução Geral
6	Meio Ambiente
7	Comunicações
8	Educação Física Militar
9	Topografia
10	Materiais Operacionais
11	Maneabilidade de Incêndio
12	Salvamento Terrestre
13	Salvamento em Altura e Salvamento Aquático.

Fonte: CBM-3/2003

b) Curso de Formação de Agentes de Polícia de 3ª Classe

- A matriz curricular do Curso de Formação de Agentes de Polícia de 3ª Classe é composta de 21 (vinte e uma) disciplinas, com 506 (quinhentas e seis) horas/aula presenciais e 24 (vinte e quatro) horas/aula disponíveis para palestras e coordenação do curso, perfazendo um total de 530 (quinhentas e trinta) horas/aula, a saber:

Quadro 3

Matriz Curricular do Curso de Formação de Agente de 3ª Classe

Nº de Ordem	DISCIPLINA
1	Português
2	Direito penal
3	Direito Processual Penal
4	Criminalística
5	Relações Interpessoais
6	Investigação Policial
7	Ética
8	Direitos Humanos
9	Armamento e Tiro
10	Defesa Pessoal
11	Direção Defensiva
12	Identificação Veicular
13	Noções de Medicina Legal
14	Prática de TCO
15	Isolamento e Preservação do Local de Crime
16	Técnicas de Interrogatório
17	Abordagem e Imobilização
18	Atendimento ao Público
19	Inteligência Policia
20	Investigação em Rede
21	Informática Básica.

Fonte: Gerência de Ensino da PC/2003

c) Curso de Formação de Escrivães de Polícia 3ª classe

- A matriz curricular do Curso de Formação de Escrivães de Polícia de 3ª classe, é composta por 16 (dezesesseis) disciplinas, com 418 (quatrocentos e dezoito) horas aula presenciais e 20 (vinte) horas aula disponíveis para palestras e coordenação do curso, perfazendo um total de 438

(quatrocentos e trinta e oito) horas/aula. Compõem a matriz curricular do curso de formação de Escrivães de Polícia 3ª classe as seguintes matérias:

Quadro 4

Matriz Curricular do Curso de Formação de Escrivão de 3ª Classe

Nº de Ordem	DISCIPLINA
1	Português
2	Atendimento ao público
3	Relações Interpessoais
4	Ética
5	Prática policial I
6	Prática policial II
7	Criminalística
8	Direito Penal
9	Direito Processual Penal
10	Direitos Humanos
11	Técnicas de interrogatório
12	Noções de IML
13	Informática básica
14	Investigação em rede
15	Armamento e tiro
16	Defesa Pessoal

Fonte: Gerência de Ensino da PC/2003

d) Curso de Formação de Praças Policiais Militares (CFPPM)

- A matriz curricular do Curso de Formação de Praças Policiais Militares (CFPPM), é composta por 31 (trinta e uma) disciplinas, com 1085 (um mil e oitenta e cinco) horas/aula presenciais, 40 (quarenta) horas/aula disponíveis para palestras e coordenação do curso, e 100 (cem) horas/aula para estágio operacional supervisionado, perfazendo um total de 1225 (um mil duzentos e vinte e cinco) horas/aula, distribuídas em 4 (quatro) etapas.

- 1ª Etapa - Fundamental, constituindo as seguintes disciplinas:

Quadro 5

Matriz Curricular do CFPPM – Etapa Fundamental

Nº de Ordem	DISCIPLINA
1	Comunicação Social
2	Ética Profissional
3	Psicologia Social
4	Fundamentos de Sociologia
5	Português Instrumental
6	Legislação Institucional
7	Redação Aplicada

Fonte: Divisão de Ensino do CEESPM/2003

- 2ª Etapa – Instrumental, constituindo as seguintes disciplinas:

Quadro 6

Matriz Curricular do CFPPM – Etapa Instrumental

Nº de Ordem	DISCIPLINA
1	Arma de Fogo e Equipamento
2	Atividades de Inteligência
3	Criminalística Aplicada
4	Defesa Pessoal
5	Direito Administrativo
6	Direito Ambiental
7	Direito da Criança e do Adolescente
8	Direito Penal
9	Direito Penal Militar
10	Direito Processual Comum e Militar
11	Direitos Humanos, Cidadania e Direito Constitucional
12	Educação Física
13	Introdução ao Estudo do Direito e Direito Civil
14	Ordem Unida
15	Tiro Defensivo

Fonte: Divisão de Ensino do CEESPM/2003

- 3ª Etapa – Operacional, constituindo as seguintes disciplinas:

Quadro 7

Matriz Curricular do CFPPM – Etapa Operacional

Nº de Ordem	DISCIPLINA
1	Policiamento Comunitário
2	Gerenciamento de Crises
3	Operações Especiais (choque)
4	Policiamento de Trânsito
5	Policiamento Geral
6	Pronto Socorrismo
7	Qualidade em Serviços
8	Telecomunicações

Fonte: Divisão de Ensino do Gerencia de Ensino da PMGO/2003

- 4ª Etapa - Complementar constituindo a seguinte disciplina:

Quadro 8

Matriz Curricular do CFPPM – Etapa Complementar

Nº de Ordem	DISCIPLINA
1	Informática

Fonte: Divisão de Ensino do Gerencia de Ensino da PMGO/2003

7.2 MATRIZ ELABORADA PELA SENASP/2002

A matriz curricular do Curso de base comum do Agente de Segurança Pública é composta por 29 (vinte e nove) disciplinas, divididas em 6 (seis) áreas, com carga horária prevista entre 380 (trezentos e oitenta) a 500 (quinhentas) horas aula, a saber:

[...] Missão policial, constitui-se das seguintes disciplinas:

Fundamentos políticos da atividade do profissional de segurança do cidadão; Sociologia do crime e da violência; Sistema de segurança pública no Brasil; Fundamentos de polícia comunitária; Abordagem sócio-psicológica da violência; Qualidade em serviço; e Ética e cidadania;

Técnica policial, constitui-se das seguintes disciplinas:

Criminalística aplicada; Arma de fogo; Defesa Pessoal; Medicina legal aplicada; Pronto socorrismo;

Cultura jurídica aplicada, constitui-se das seguintes disciplinas:

Introdução ao Estudo do Direito; Direito Civil; Direito Constitucional; Direito Penal; Direito Processual Penal; Direito Ambiental; Direitos Humanos; Legislação Especial;

Saúde policial, constitui-se das seguintes disciplinas:

Saúde física e Saúde psicológica;

Eficácia pessoal, constitui-se das seguintes disciplinas:

Processo de tomada de decisão aplicado; Relações interpessoais e Gerenciamento de crises;

Linguagem e informação, constituem-se das seguintes disciplinas:

*Português instrumental; Telecomunicações e Técnica da informação [...]².
(grifo nosso)*

7.3 PROPOSTA DE MATRIZ CURRICULAR E UNIFICAÇÃO DO ENSINO

Esta proposta visará, além de proporcionar a unificação/integração do ensino na base dos cursos de formação, ao cumprimento do que determina o PLANASP. Hoje, apesar das especificidades de cada instituição, como vimos nas matrizes curriculares mencionadas, verifica-se que é possível unificar o ensino na segurança pública estadual, bastando tão somente mesclar o que está sendo aplicado pela SAESP com o que é proposto pela SENASP nas “BASES CURRICULARES PARA A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA DO CIDADÃO (2002)”.

Conforme estudo realizado pela SAESP, visando ao aumento do efetivo dos órgãos de segurança pública do Estado, a formação de cada profissional implica em grande investimento de recursos financeiros. Para a formação de uma praça policial militar e de um agente de polícia de 3º classe, excluindo os gastos com fardamento e salários, estima-se um custo de R\$ 1.804,50 (hum mil oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos), e R\$ 565,68 (quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), respectivamente.

² MJ – SENASP/Bases curriculares para a formação dos profissionais da área de segurança do cidadão.

Desta forma, demonstra-se o alto investimento que se faz necessário para a formação de centenas de profissionais da área de segurança pública.

A matriz curricular que será apresentada em seguida, primou, quando da sua elaboração, pela formação do profissional, mas também observou a minimização dos custos com a formação destes profissionais de segurança pública, que se dará quando a AESP estiver funcionando em um mesmo local agregando todos os órgãos que ora encontram-se fragmentados.

Segundo declaração da Dra. Rita de Cássia Lima Andréa, chefe da Coordenadoria Pedagógica de Ensino da SENASP, em relação às matrizes curriculares, foi dito que encontram-se em fase de elaboração novas matrizes curriculares. Entretanto, os Estados poderão elaborar suas próprias matrizes, observando-se as características regionais. As matrizes curriculares elaboradas pelos Estados deverão, posteriormente ser adaptadas à nova matriz que está sendo elaborada pela SENASP:

[...] no Brasil, se tem uma visão de segurança pública fragmentada. A integração favorece sobre tudo a sociedade que clama por segurança, como formação, pensamos, que é a alavanca de toda mudança na segurança pública, prevê-se a quebra de paradigmas para formação de novos paradigmas, vertentes que não são feitas da noite para o dia. O que está se sugerindo aos Estados é que formatem o embrião de uma Academia única, que formem os profissionais de segurança pública voltados para a observação principalmente dos direitos humanos, respeitando as especificidades de cada organização, pois a nossa missão é uma só, dar segurança à sociedade. A SENASP trabalhará junto com os Estados oferecendo know how na área de planejamento estratégico, para que as próprias secretarias dos Estados formatem suas Academias, e estamos trabalhando em uma matriz curricular única que será distribuída de forma coordenada, a fim de que se implante o ensino, guardando as especificidades. A gente deixa os espaços para que o Estado formate esta matriz. Não interessa para a SENASP uma 'camisa de força' junto aos Estados, o que queremos é andar juntos, através de parecerias. Nós queremos ouvir os Estados e contracenaremos com os mesmos na formatação desta matriz voltada a visão sistêmica de segurança pública [...].

A diferenciação da formação entre os servidores de segurança pública não é óbice à unificação do ensino na base da pirâmide (Praças da PM e BM, Agentes e Escrivães da PC). Após análise das diversas matrizes curriculares existentes, concluiu-se

que as disciplinas, adiante sugeridas e apresentadas, são as ideais para serem aplicadas no curso de formação básica do profissional de segurança pública de Goiás.

Quadro 9

Distribuição de disciplinas curriculares comuns em período básico

Nº de Ordem	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA (H/a)
1	Sistema de Segurança Pública	20
2	Noções de Direito	80
3	Criminalística	30
4	Psicologia do Crime	30
5	Sociologia da Violência	30
6	Ética Profissional e Cidadania	30
7	Relações Interpessoais	30
8	Hierarquia e Disciplina	20
9	Gerenciamento de Crises	30
10	Gestão de Qualidade do Serviço	30
11	Polícia Comunitária	30
12	Armas de Fogo e Tiro Defensivo	40
13	Pronto Socorrismo	20
14	Defesa Pessoal	30
15	Educação Física e Lazer	40
16	Inglês	30
17	Palestras/Coordenação	10
Total		530 h/a

Fonte: Pesquisadores/2003

7.3.1 Justificativas e conteúdos das disciplinas propostas

a) Sistema de Segurança Pública

- Esta disciplina objetiva levar ao agente de segurança pública o conhecimento sobre a complexibilidade dos órgãos que compõem a estrutura de segurança pública do Estado e do país, bem como suas atribuições legais. Devem ser inseridos nesta disciplina os seguintes conteúdos: a segurança pública como sistema interorganizacional; competências dos órgãos de segurança pública brasileiros; o sistema policial na sociedade brasileira; a relação das organizações policiais com o Judiciário e o Ministério Público, e o sistema prisional brasileiro;

b) Noções de Direito

- Esta disciplina, na verdade, serve de base para outras, isto porque, para o aluno é impossível o estudo de qualquer matéria de cunho jurídico se o profissional não estiver familiarizado com um vocabulário técnico elementar, por se tratar de uma matéria em que o futuro profissional da área de segurança pública estará absorvendo para o desenvolvimento de seu trabalho. A carga horária deverá ser a maior de todas as disciplinas, uma vez que os vários ramos do Direito deverão ser abordados, e o conteúdo constará: conceito de Direito; princípios fundamentais das Constituições Federal e Estadual; direitos e garantias fundamentais; conceito e fundamento do Direito Penal; tipos de crimes (hediondos, ambientais, contra o patrimônio e pessoa); teoria do crime; excludentes de criminalidade; circunstâncias agravantes e atenuantes; tipos de prisão; provas de crime; histórico dos Direitos Humanos; Direito da Criança e do Adolescente; Atos Infracionais; conceito de Estado; Poder disciplinar, hierárquico e de polícia;

c) Criminalística

- Esta disciplina visa a capacitar o futuro agente de segurança pública de conhecimentos para o desenvolvimento de suas funções, principalmente no que se refere à preservação do local de crime, das provas encontradas e que levem à autoria do delito, além de conhecer as técnicas que hoje existem na criminalística. Deverá ser observado também: os fundamentos da Criminalística; crime e a prova técnica; a importância do local de crime e a autoridade policial no local do crime;

d) Psicologia do Crime

- Tradicionalmente, a violência tem sido analisada sob a óptica da deformação da personalidade, nesta disciplina, o profissional de segurança pública conhecerá os traços da personalidade do cidadão que se volta ao cometimento de delitos, as doenças mentais, a vida em sociedade e a personalidade dinâmica do cidadão, entendendo que a violência é um fenômeno social e sua formação deve estar voltada para o combate ao crime sob novas perspectivas. Deve ser inserido, nesta disciplina, o seguinte conteúdo: a visão da Antropologia; da Psicologia e da Sociologia; conceito de personalidade (constituição do temperamento e caráter); características dos principais quadros psiquiátricos, e a estrutura dinâmica da personalidade;

e) Sociologia da Violência

- Através de suas várias tendências teóricas, esta disciplina contribui decisivamente para a compreensão dos fenômenos criminosos na sociedade moderna, buscando as causas que desviam o cidadão comum para a violência. Devido à sua temática, é de suma e fundamental importância para que o futuro servidor entenda os fenômenos da violência a partir de razões sociais. Esta disciplina contemplará o seguinte conteúdo: criminalidade e violência como fenômeno social; criminalidade como disfunção entre meios e fins; a criminalidade na sociedade brasileira contemporânea; a questão das drogas e seus reflexos na sociedade; discussão sobre os estudos e pesquisas que analisam o fenômeno e as características da criminalidade, e a sociologia do crime e da violência e a formulação de políticas públicas na área;

f) Ética Profissional e Cidadania

- Esta disciplina é o pilar da formação profissional do agente de segurança pública, pois deve condicionar no aluno uma conduta moral e legal no desenvolvimento do seu futuro trabalho. No que diz respeito à cidadania, é necessário mostrar os valores relacionados à civilidade, aos poderes constituídos e aos símbolos nacionais, dentre outros valores sociais. No conteúdo, esta disciplina abordará: doutrinas éticas fundamentais; valores e deveres; a profissão fundamentada na Ética; a situação ética dos policiais em relação às exigências e expectativas da sociedade, e o código de conduta para funcionários encarregados de fazer cumprir a Lei;

g) Relações Interpessoais

- Nesta disciplina, o profissional de segurança pública verá a necessidade da sua interação com os seus companheiros de trabalho, uma vez que todas as ações serão desenvolvidas em equipe e, em muitos casos, com o envolvimento de outros órgãos da segurança pública. Ainda, o discente se conscientizará de que o seu trabalho visa à proteção dos membros da sociedade em que vive e para isso deverá ter um relacionamento cooperativo e interpessoal bem sólido. Será inserido nesta disciplina o seguinte conteúdo: conceito de equipe; teorias da motivação; motivação e recompensa; percepção e diferenças individuais; atendimento ao cidadão; trabalho em equipe; competição; colaboração; participação, e teorias de liderança e administração de pessoal;

h) Hierarquia e Disciplina

- A hierarquia e a disciplina são o alicerce de toda instituição, sendo ela militar ou não. O profissional de segurança pública deve respeito e subordinação profissional a uma determinada autoridade a que, administrativamente, esteja ligado. Portanto, esta disciplina não tem característica puramente militar, uma vez que nossa sociedade está disciplinadamente disposta em vários segmentos e níveis hierárquicos, como se pode observar nos segmentos religiosos, políticos, sociais, econômicos. Esta disciplina trará no seu conteúdo: conceitos de hierarquia e disciplina; a hierarquia no ambiente de trabalho; chefia e liderança, e a disciplina como fonte mantenedora das instituições;

i) Gerenciamento de Crises

- Esta disciplina fará com que seja desenvolvida a capacidade do profissional de segurança pública de enfrentar situações conflitantes que poderão ocorrer no dia-a-dia do seu trabalho, e capacitá-lo a tomar decisões corretas em momentos de crise, de acordo com as circunstâncias que surgirem inesperadamente ou no decorrer do seu serviço cotidiano. No conteúdo da disciplina será observado o seguinte: conceito de crise; o profissional de segurança pública frente às situações conflitivas como fenômeno natural no relacionamento humano; a negociação; fatores que interferem na tomada de decisões, e resolução de problemas;

j) Gestão de Qualidade do Serviço

- Nesta disciplina o agente de segurança pública verá a importância da prestação de serviço com qualidade à comunidade, por meio de seus

princípios, com ênfase na participação das pessoas apoiando as mudanças de uma cultura burocrática para uma cultura gerencial, fortalecendo a delegação e o atendimento ao cidadão em primeiro lugar. Deve ser inserido nesta disciplina o seguinte conteúdo: noções básica da gestão de qualidade; ferramentas da qualidade; planejamento estratégico; auto avaliação da gestão; programa “5 S”; gestão da qualidade no serviço;

l) Polícia Comunitária

- Esta disciplina deverá proporcionar ao aluno o conhecimento das questões teóricas e empíricas da estratégia de polícia comunitária, fazendo com que o servidor de segurança pública entenda os movimentos sociais e seu papel frente à comunidade. Enquanto filosofia, a polícia comunitária demanda uma mudança de foco no trabalho policial, agora voltado para sua inclusão na comunidade para os assuntos afetos à manutenção da ordem pública. deve ser inserido nesta disciplina o seguinte conteúdo: a filosofia da Polícia Comunitária; a segurança pública e o papel da comunidade; os processos de implementação, manutenção e avaliação da Polícia Comunitária, e experiências de Polícia Comunitária pelo Brasil;

m) Arma de Fogo e Tiro Defensivo

- Nesta disciplina, os discentes conhecerão as várias armas de fogo que poderão utilizar quando estiver de serviço, bem como desenvolver habilidades para manejá-las (montar e desmontar) e praticar o tiro defensivo de acordo com o que prescreve os direitos humanos. Na presente disciplina deve ser inserido o seguinte conteúdo: histórico das

armas de fogo; conceito e classificação de armamento leve e pesado; sistema de funcionamento das armas de fogo; tipos de munição; ação das munições no corpo humano; manejo do armamento; iniciação à prática de tiro; fundamentos do tiro; prática de tiro, e os vários tipos de abordagem utilizando arma de fogo (pessoas suspeitas, veículos, edificações, grandes grupos e em edificações);

n) Pronto Socorrismo

- Nesta disciplina o futuro agente de segurança pública aprenderá técnicas de suporte básico de vida até a chegada de unidade especializada ou de profissional capacitado para prestar o atendimento complementar. Nesta disciplina deverá ser contemplado o seguintes conteúdo: definição de primeiros socorros; obrigações e comportamento do socorrista; noções de Anatomia; Fisiologia e Enfermagem; análise na prioridade de atendimento às vítimas em casos de acidentes individuais e em massa; como desobstruir as vias respiratórias; ação nos casos de parada cardíaca; ação nos casos de parada cárdio-respiratória; tipos de traumatismos; tipos de hemorragia; como agir com um indivíduo em estado de choque; afogamento; queimaduras e parto de emergência;

o) Defesa Pessoal

- O discente desenvolverá técnicas não letais de defesa, controle e imobilização, quando necessitar deter alguém sem a necessidade do uso da arma de fogo, ou mesmo de se defender de agressões físicas, evitando causar lesões desnecessárias no agressor. Esta disciplina abordará no seu conteúdo: posturas defensivas; quedas e rolamentos; tipos de agressões mais freqüentes (agarramento ao corpo, agarramento

a roupa, socos e pontapés, joelhadas, facada frontal e lateral); técnicas de defesa quando atacados com arma de fogo; técnicas de condução de preso; e o uso do bastão policial para defesa , condução de detidos, e imobilizações;

p) Educação Física e Lazer

- Para qualquer trabalho é necessário que o realizador possua um condicionamento físico adequado, sob pena de ter uma perda na produtividade e até o comprometimento da sua saúde e integridade física. O profissional de segurança pública precisa estar apto fisicamente para suportar as exigências que o seu serviço impõe. O lazer visa a uma descontração, além de funcionar como elo agregador dos profissionais. Deve ser inserido nesta disciplina o seguinte conteúdo: teórico - avaliação do bem estar físico e psicológico; a importância da Educação Física como fonte de saúde; a Educação física como fonte de preparação do profissional de segurança pública para desempenhar suas funções; prático – trabalho aeróbico, anaeróbico e alongamentos. No lazer - desenvolvimento de prática desportiva, estimulando o espírito de equipe;

q) Inglês

- Em um mundo globalizado, os profissionais das diversas áreas de atuação, necessitam dominar um segundo idioma. O Estado de Goiás, com forte tendência turística, possui em seu território, o Parque Nacional das Emas, a Chapada dos Veadeiros, a estância hidro-termal de Caldas Novas, o Salto de Itiquira, o Rio Araguaia, além de eventos como o Festival de Cinema da cidade de Goiás, cidade que é

patrimônio cultural da humanidade, as Cavalhadas de Pirenópolis, dentre outros, como verdadeiros potenciais turísticos, recebendo turistas de todo planeta. Na segurança pública estadual, é necessário que os seus profissionais estejam em condições de manter comunicação com esses turistas, prestando as informações necessárias, quando solicitados. Deve ser inserido nesta disciplina o seguinte conteúdo: conversação básica; perguntas e respostas rápidas; leitura de documentação de identificação;

r) Palestras/Coordenação

- A disposição de tempos para palestras e coordenação, se faz necessária para proporcionar conhecimentos extra-curriculares, e também para possibilitar à direção dos cursos, eventuais adequações para correção de problemas que poderão surgir no desenvolvimento do curso básico ministrado.

7.3.2. Unificação do ensino

No desenvolvimento deste trabalho, procurou-se discorrer e analisar os aspectos relevantes que dizem respeito ao tema proposto. Nas pesquisas realizadas sobre a situação do ensino e da formação dos profissionais de segurança pública do Estado de Goiás e de outros Estados brasileiros, verificou-se a necessidade de se implementar e atualizar os procedimentos, as metodologias de ensino e os conteúdos curriculares de acordo com a modernidade, anseios e as novas perspectivas da sociedade no que diz respeito à cidadania e aos direitos humanitários.

Constatou-se que, ao longo dos anos, houve uma ausência de políticas de segurança pública, voltada para a formação e requalificação dos seus profissionais, o que vem refletindo na eficiência das instituições policiais e na eficácia dos serviços prestados à sociedade. As instituições de segurança pública carecem de reestruturação de seus órgãos.

A diversidade de estratégias de formação dos profissionais de segurança pública das unidades federativas e, principalmente, entre as polícias dos próprios Estados, bem como a falta de especialização, são questões importantes que devem ser solucionadas. Como início da unificação do ensino nas instituições que compõem o sistema de segurança pública de Goiás, sugere-se que seja adotado o sistema de formação básica unificada, de acordo com a matriz curricular proposta, em duas fases: a primeira fase, com formação unificada nos moldes da matriz curricular apresentada; e a segunda fase, seja desenvolvida junto à seus órgãos específicos, visando como objetivo comum a melhoria nos padrões profissionais e nos serviços a serem prestados à sociedade.

Da análise da pesquisa realizada através de questionários, entrevistas e depoimentos, constatou-se que os integrantes da PM, PC e CBM de Goiás, em sua maioria, vêem na unificação do ensino uma forma de se complementar as ações desenvolvidas no campo específico de cada órgão e acreditam que tal medida irá melhorar significativamente a relação entre os profissionais.

Desta forma, faz-se a sugestão de proposta de unificar o ensino em nosso Estado, através de implantação progressiva em três momentos:

a) a curto prazo:

- realização de estudo, através de uma comissão formada por pessoas de notório saber na área de ensino, para que elaborem um projeto pedagógico, com vistas à reestruturação do ensino que é ministrado hoje na segurança pública estadual, buscando subsídios em Estados onde há notícias de que as Academias já estão integradas;
- adequação das matrizes curriculares dos cursos específicos de formação de Praças Policiais Militares, Soldados Bombeiros Militares, Agentes e

Escrivães de 3ª Classe da Polícia Civil e Agentes Prisionais e Policiais Técnico- científicos, após a conclusão do curso básico;

- Seleção de um corpo docente qualificado de acordo com a nova proposta de ensino;
- Atualização das doutrinas de segurança pública de acordo com os novos conceitos voltados à importância dos aspectos de cidadania e direitos humanos.

a) a médio prazo:

- Disponibilizar junto à SSPJ, recursos financeiros para a construção e estruturação da AESP, visando a realizar a formação dos profissionais de segurança pública em um mesmo local;
- Execução do projeto pedagógico, com vistas às mudanças nos conteúdos das matrizes curriculares, independentemente do término da construção da sede da AESP.

b) a longo prazo:

- Através de uma comissão, estudar a hipótese da transformação da AESP em Universidade Estadual de Segurança Pública, haja vista que hoje os Oficiais do CBM em convênio com a UEG, já saem do CFO com graduação em Segurança Pública, e que há estudos por parte da PMGO, que seus futuros Aspirantes também sejam formados com graduação em Segurança Pública;
- Unificação do ensino nos Cursos de Formação de Delegados e Curso de Formação de Oficiais PM, uma vez que a possível Universidade de Segurança Pública poderá, em seus vestibulares, abrir vagas para

formação em Direito com habilitação para Delegado de Polícia e para Oficiais de Polícia Militar;

- Viabilizar a formação de todos os profissionais ligados à segurança pública no Curso de Gestão em Segurança Pública, através da Universidade de Segurança Pública.

8 CONCLUSÃO

O quadro de violência e criminalidade que se apresenta atualmente, o enfraquecimento das instituições policiais, a diferenciação dos ensinamentos ministrados aos profissionais de segurança pública e, conseqüentemente, as ações diferenciadas quando do atendimento ao público, torna as instituições de segurança pública alvo fácil para críticas e comentários maledicentes e tendenciosos.

A busca pela harmonia social constitui-se em um dos objetivos da sociedade e uma preocupação dos governos, que têm deparado com grave onda de violência, tanto na cidade como no campo. Os órgãos de segurança pública, instrumentos institucionais responsáveis pelo equilíbrio e paz social, têm experimentado mudanças, pois eles vinham apresentando uma formatação retrógrada e ineficiente ao propósito de suas existências.

A história tem mostrado que a educação é o instrumento que gera as mudanças sociais e institucionais, e o ensino qualificado é o veículo que dinamiza as evoluções da sociedade. As instituições devem estar comprometidas em propiciar ao profissional de segurança pública a conexão com os avanços da ciência e do mundo globalizado. Não basta somente a mudança de paradigmas, também é necessária a construção de novos paradigmas que venham ao encontro dos anseios da sociedade.

O processo educacional dos órgãos de segurança pública de Goiás, apesar das dificuldades encontradas, foi bem conduzido pelos dirigentes das instituições, nos vários anos de sua existência, porém, com todo esse dinamismo social, em que as mudanças tornam-se cada vez mais rápidas, motivadas por novas tecnologias, mudanças comportamentais dos indivíduos, culminando com o aumento da criminalidade, exigiu-se dos Governos Federal e Estadual uma nova postura.

O Governo Federal, através do Ministério da Justiça, realizou um estudo no intuito de padronizar e integrar o ensino nos órgãos de segurança pública do país, tendo inclusive apresentado uma matriz curricular para uma posterior adoção. O Estado de Goiás em cumprimento à condição imposta pelo Governo Federal, e ainda buscando a modernização do seu sistema de segurança pública, através de ações anteriormente descritas, recentemente aderiu ao Sistema Único de Segurança Pública, e encontra-se apto à receber recursos orçamentários da União para aplicação na segurança pública. Para tanto, através da Decreto nº 5.544/2002, tomou providências no sentido de integrar as forças de segurança pública estadual.

Com a criação da SAESP, através da Lei nº 14.383/2002, verificou-se que a unificação/integração do ensino são objetivos a serem alcançados pelo Governo do Estado, e que de fato já está ocorrendo nos vários cursos de especialização e capacitação ministrados pelas instituições de segurança pública, destacando-se o Curso Superior de Polícia que está sendo ministrado pela SAESP, com a participação de Delegados, Oficiais Superiores do BM e PM de Goiás, da PM do Amazonas, funcionária do DETRAN e de uma Advogada.

A unificação do ensino nos órgãos de segurança pública apresenta vantagens e desvantagens. Todavia as vantagens são bem maiores que as desvantagens e que, independentemente dos percalços, os trabalhos estão sendo realizados objetivando acelerar

todos os projetos. A regulamentação da estrutura complementar da SAESP, que ora aguarda a tramitação na Assembleia Legislativa, a fragmentação das gerências de ensino, a falta de um projeto pedagógico, são desvantagens que foram detectadas. Todavia verificou-se também que são problemas momentâneos e que surgiram em decorrência das ações emergenciais tomadas, mas que serão totalmente resolvidos, não sendo empecilhos para a execução do que foi proposto.

Por outro lado, as vantagens são inúmeras, destacando-se algumas que foram evidenciadas neste trabalho:

- a) modernização do sistema do ensino;
- b) melhoria na qualidade de ensino e, conseqüentemente, na qualificação profissional;
- c) regularização dos cursos de formação como graduação em segurança pública;
- d) melhoria no relacionamento dos integrantes do sistema de segurança, pois, não só no primeiro estágio de formação, como nos cursos de especialização, qualificação e de reciclagem, os alunos, desta nova modalidade de ensino, estarão apreendendo disciplinas comuns em uma mesma sala de aula;
- e) formação com conhecimento das especificidades de cada instituição, o que contribuirá na melhoria das atividades que serão desenvolvidas em conjunto pelos futuros profissionais;
- f) formação básica padronizada, contribuindo para a igualdade do conhecimento geral e da doutrina de segurança pública;
- g) unificação/integração do ensino nos órgãos de segurança pública;
- h) fortalecimento das instituições.
- i) economia de recursos;

j) melhoria do serviço prestado à sociedade.

Nas pesquisas realizadas no decorrer deste trabalho, procurou-se identificar as disciplinas que poderiam propiciar um melhor ensino, não deixando de se observar as recomendações da SENASP, as peculiaridades regionais e o anseio da sociedade do nosso Estado, sendo apresentada uma matriz curricular que poderá ser aplicada no curso de formação básica unificada dos futuros profissionais de segurança pública de Goiás.

A aplicação da matriz curricular sugerida neste trabalho poderá contribuir para a unificação do ensino e para uma melhor qualificação profissional, resultando em um serviço com a visão voltada aos direitos humanitários e ao atendimento das demandas sociais.

Esta monografia não pretende e nem encerra o assunto, mas abrirá horizontes para novas proposituras e reflexões, pois o tema é novo e controverso e de bibliografia escassa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALCÂNTARA, Eurípedes. et alii. O fim do começo. **VEJA**, São Paulo, n. 33, p. 41-51, 20 ago. 2003.

ANDREA, Rita de Cássia Lima. **Rita de Cássia Lima Andréa**: Coordenadora Geral de Ensino da SENASP. Depoimento sobre as ações da SENASP em relação ao programa de unificação e integração das polícias nos Estados set. 2003. Entrevistadores: Marques Nunes de Azevedo. Brasília DF; 1 cassete sonoro. Entrevista concedida para elaboração da monografia.

BRASIL, Constituição Federal (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado. 17 ed.2001.

_____. Lei n 9.934, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília, DF: Ministério da Educação e Cultura, 1996.

_____. Ministério da Justiça. **Protocolo de Intenções MJ/n. 025/2003, celebra entre si a União e o Estado de Goiás, visando resolver os problemas identificados como focos estratégicos da criminalidade e da violência**. Brasília, DF: Ministério da Justiça, 2003. Mimeo.

_____. Diagnóstico: análise da infra-estrutura das academias e da formação do policial frente às exigências nacionais e internacionais. In: _____. **Programa de Modernização do Poder Executivo Federal**. Brasília, DF: Ministério da Justiça, DEASP, 1999. Mimeo.

_____. Ministério da Justiça. Secretária Nacional de Segurança Pública. **Plano Nacional de Segurança Pública**. Brasília, DF: Ministério da Justiça, 2001. Mimeo.

_____. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Bases Curriculares para a Formação dos Profissionais da Área de Segurança do Cidadão**. Brasília, DF: Ministério da Justiça, 2002. Mimeo.

GOIÁS (Estado), Constituição Estadual (1989). **Constituição do Estado de Goiás**. Goiânia: Assembléia Legislativa, 1989, p. 71-73.

_____.Corpo de Bombeiros Militar de Goiás. **Termo de convênio nº 050/2001, estabelece convênio de cooperação mútua, que entre si celebram**. Universidade Estadual de Goiás, através da Fundação Estadual de Goiás e o Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás, visando a formação de oficiais dá outras providências. Goiânia: CBMGO, 2002. Mimeo.

_____.Decreto n. 5.544, de 22 de janeiro de 2002, dispõe sobre a integração da Polícia, Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar e da outras providências. Goiânia: 2002. Mimeo.

_____. **Decreto n. 5.683, de 21 de novembro de 2002, dispõe sobre a criação do Plano Estadual de Segurança Pública do Estado de Goiás e dá outras providências.** Goiânia: SSPJ-Go. 2002.

_____. **Decreto n. 5.683, de 21 de novembro de 2002, dispõe sobre a criação do Plano Estadual de Segurança Pública do Estado de Goiás e dá outras providências.** Goiânia: SSPJ-Go. 2002.

_____. **Lei n. 14.383, de 31 de dezembro de 2002, modifica a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.** Goiânia: 2002. Mimeo.

_____. Secretaria de Segurança Pública e Justiça de Goiás. **Portaria n. 064/2002, institui a Diretriz Geral de ações e dá outras providências.** Goiânia: SSPJ-Go, 2002. 22 p. Mimeo.

_____. Superintendência da Academia Estadual de Segurança Pública. **Programa de Treinamento de Policiais para 2003 e 1º semestre de 2004.** Goiânia: SSP-Go, 2003. 41 p. Mimeo.

_____. Polícia Militar de Goiás. Divisão de Ensino. **Normas para confecção, apresentação e avaliação dos trabalhos técnico-científicos do CEAP E CEGESP.** Goiânia: Polícia Militar de Goiás, 2003.

_____. Educação na força policial. **O Anhangüera**, Goiânia, ano 1, n.1, p 93-107, jan./abr. 1999.

FERNANDES, Nelito ; MENDES, Ricardo. Números do pânico. **Época**, São Paulo, n.263 p. 56, 2 maio 2003.

HÜBNER, Maria Marta. **Guia para elaboração de monografia e projetos de dissertação de mestrado e doutorado.** São Paulo: Pioneira: Mackenzie, 1998. 76 p.

HÜLNE, Leda Maria (Org.) et al. **Metodologia Científica:** caderno de textos e técnicas. 7 ed. Rio de Janeiro: Agir, 1997. 263 p.

LIMA, Lillian de Fátima Rosa Sena. **Lilian de Fátima Rosa Sena Lima:** Gerente de Ensino da Polícia Civil. Depoimento sobre a unificação do ensino na segurança pública no Estado de Goiás [ago. 2003]. Entrevistadores: Marques Nunes de Azevedo e Walter Caetano Pereira. Goiânia; 1 cassete sonoro. Entrevista concedida para elaboração da monografia.

LIRA, Domingos Aragão. **Domingos Aragão Lira:** Superintendente da SAESP. depoimento sobre a unificação do ensino na segurança pública no Estado de Goiás ago. 2003. Entrevistadores: Marques Nunes de Azevedo e Walter Caetano Pereira. Goiânia; 1 cassete sonoro. Entrevista concedida para elaboração da monografia.

MINAS GERAIS. Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. **A Reforma da Educação da Segurança Pública na Polícia Militar de Minas Gerais.** Belo Horizonte: PMMG, 2002. Mimeo.

NUNES, Claudinei de Sousa. **Claudinei de Sousa Nunes**: Chefe da 3ª Seção do Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás. Depoimento sobre a unificação do ensino nos Órgãos de segurança pública do Estado de Goiás. ago. 2003. Entrevistadores: Marques Nunes de Azevedo e Walter Caetano Pereira. Goiânia; Entrevista concedida para elaboração da monografia.

PEREIRA, Eliúd Gonçalves. **Eliúd Gonçalves Pereira**: Chefe da Assessoria Técnica da SSPJ. Depoimento sobre as ações da SSPJ em relação ao programa de unificação e integração dos Órgãos de segurança pública no Estado de Goiás, ago. 2003. Entrevistadores: Marques Nunes de Azevedo e Walter Caetano Pereira. Goiânia; 1 cassete sonoro. Entrevista concedida para elaboração da monografia.

QUEIROZ, Marciano Basílio. **Marciano Basílio de Queiroz**: Comandante Geral da PMGO. Depoimento sobre a unificação do ensino na segurança pública no Estado de Goiás, ago. 2003. Entrevistadores: Marques Nunes de Azevedo e Walter Caetano Pereira. Goiânia; 1 cassete sonoro. Entrevista concedida para elaboração da monografia.

RECHE, Carlos Eduardo. Goiás adere ao SUSP. **Diário da Manhã**, Goiânia, n. 5.758, 7 ago. 2003. Política.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Justiça e Segurança. Plano curricular solidifica curso de formação unificado. **Justiça e Segurança**, Porto Alegre, n. 6, p. 5-6, nov. 2000.

SALGADO, Milson José Campos. **Milson José Campos Salgado**: Gerente de Ensino da PMGO. Depoimento sobre a unificação e integração dos Órgãos de segurança pública no Estado de Goiás, ago. 2003. Entrevistadores: Marques Nunes de Azevedo e Walter Caetano Pereira. Goiânia; Entrevista concedida para elaboração da monografia.

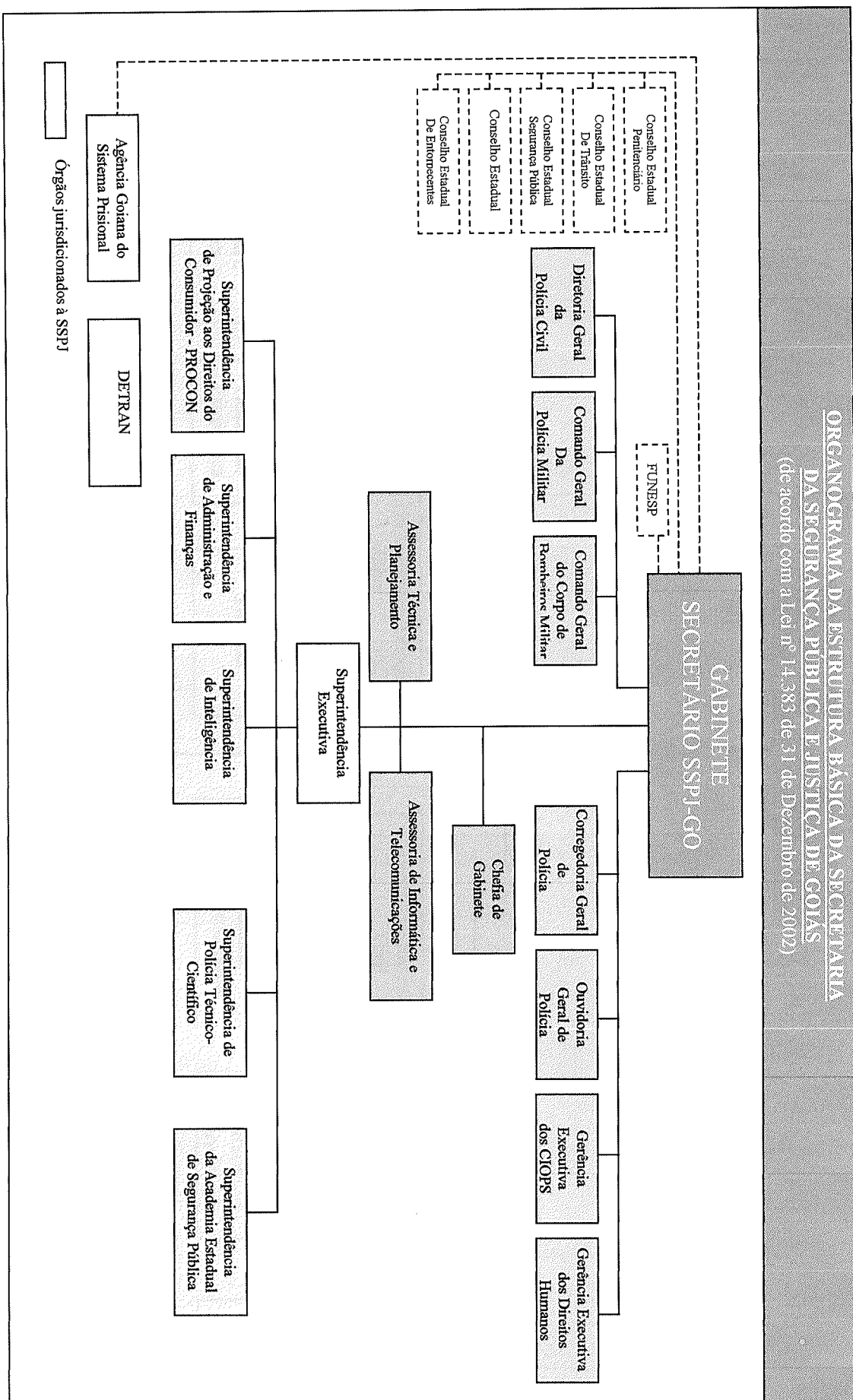
SILVA, Jônathas. **Jônathas Silva**: Secretário de Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás. Depoimento sobre a unificação do ensino na segurança pública no Estado de Goiás [ago. 2003]. Entrevistadores: Marques Nunes de Azevedo e Walter Caetano Pereira. Goiânia; 1 cassete sonoro. Entrevista concedida para elaboração da monografia.

SOUZA, Balthazar Donizete de. **Balthazar Donizete de Souza**: Chefe do Gabinete militar da Prefeitura do município de Goiânia. Depoimento sobre a unificação do ensino na segurança pública no Estado de Goiás, ago. 2003. Entrevistadores: Marques Nunes de Azevedo e Walter Caetano Pereira. Goiânia; 1 cassete sonoro. Entrevista concedida para elaboração da monografia.

Anexos

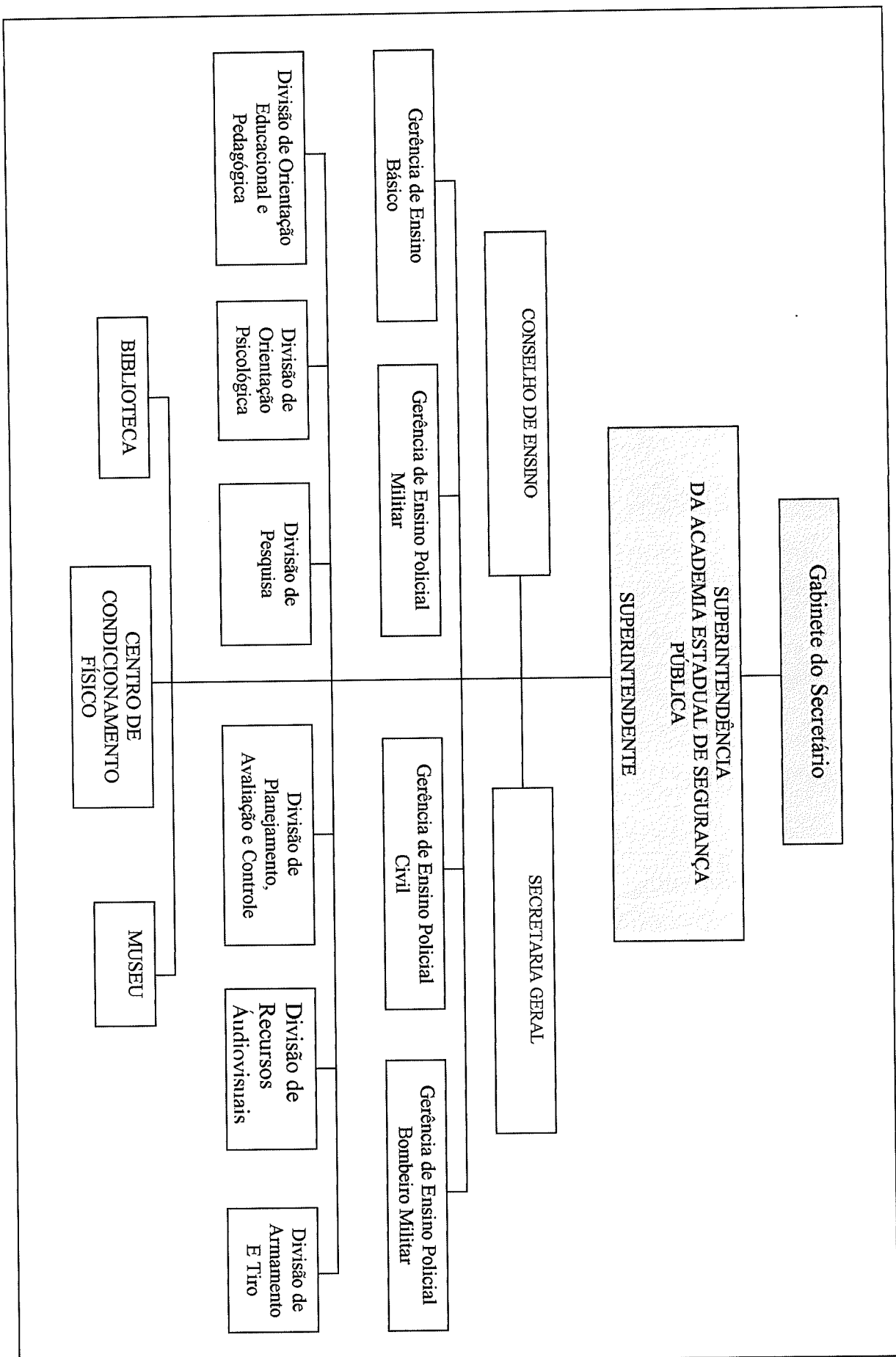
ANEXO A

ORGANOGRAMA DA SSPJ



ANEXO B

ORGANOGRAMA DA SAESP



ANEXO C



Estado de Goiás
Secretaria da Segurança Pública e Justiça
Gabinete

PORTARIA N° 234/2003

Regulamenta o valor da gratificação por encargo de curso para professores/instrutores da Superintendência da Academia Estadual de Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições e,

considerando o disposto no art. 194, da Lei nº 10.460, de 22/02/1988, e art. 9º, incisos I, II e III da Lei nº 13.664, de 27/07/2000,

RESOLVE:

I – regulamentar o valor da gratificação por encargos de curso, para professores /instrutores servidores da ativa, militares ou civis, para todos os cursos da Superintendência da Academia Estadual de Segurança Pública;

a' - o valor terá como base de cálculo o menor vencimento pago pelo Estado, conforme tabela constante do anexo único desta Portaria;

b' - a critério da Superintendência da Academia Estadual de Segurança Pública, o valor regulamentado poderá ser aplicado em serviços de assessoramento técnico de comissões ou trabalhos especiais,

pagamentos de docentes em palestras, seminários e similares, bem como em atualização, reciclagem, formação e outros cursos;

c' - o cadastro para comprovação do nível profissional dos professores/instrutores ficará a cargo da Superintendência da Academia Estadual de Segurança Pública, devendo àquele, apresentar o respectivo certificado de qualificação profissional;

d' - as palestras, seminários e similares deverão ter seu assunto esgotado em até 4(quatro) horas aula, sendo que os casos especiais serão decididos pela Academia Estadual de Segurança Pública;

II - os professores ou instrutores que sejam servidores públicos, civis ou militares, para serem contratados ou designados para as funções de magistério na Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública, e destarte fazerem jus a gratificação prevista no art. 194 da Lei nº 10.460/88, deverão ter compatibilidade de horário ou ministrar aulas em seus períodos de folgas, se for o caso, devendo complementar sua jornada mínima de trabalho semanal de 40 horas.

Secretaria da Segurança Pública e Justiça do
Estado de Goiás, aos 28 de julho de 2003.


JÔNATHAS SILVA
Secretário da Segurança Pública e Justiça

ANEXO ÚNICO

VALOR DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO
(BASE DE CÁLCULO: MENOR VALOR PAGO PELO ESTADO – ATUAL R\$ 240,00)
JUNHO / 2003

	PROFISSIONAL	%	VALOR H/A
1	Instrutor		
	1.1 – Doutorado/Notória Especialização	22%	52,80
	1.2 – Mestrado/Curso Superior de Polícia	20%	48,00
	1.3 – Especialização/Pós-Graduação (latu sensu)	18%	43,20
	1.4 – Graduação em Nível Superior	16%	38,40
	1.5 – Habilitação em Nível Médio	12%	30,00
2	Conferencista	45%	108,00
3	Palestrante	35%	84,00
4	Painelista / Debatedor	30%	72,00
5	Moderador	16%	38,40
6	Assessor Técnico	30%	72,00
7	Coordenador de Palestra (graduação em nível superior)	10%	24,00
8	Coordenador de Curso (graduação em nível superior)	2%	4,80
9	Coordenador de Turma (habilitação em nível médio ou superior)	1,5%	3,60

